



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6447/2026 • Caxias - MA, 6447/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTA

- Editais

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

3 - CAXIASPREV

- Ato

4 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portaria

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	ADRIELE BEZERRA DA MOTA	FESTIVAL COCAIS DAS ARTES - CIRCUITO ESCOLAR	SIM		FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAXIAS-ADAC	3º FESTIVAL DO BABAÇU DA REGIÃO DOS COCAIS - CAXIAS/MA: " DO BABAÇUAL NASCE A VIDA, DAS QUEBRADAS FLORESCE A FORÇA "			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	BÁRBARA THAMYRS SILVA EVANGELISTA TEIXEIRA	CULTURA NAS RUAS: TERRITÓRIOS DO SOM E DAS CULTURAS URBANAS			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO



4	BUMBA MEU BOI MIMO DA FAZENDA	FESTIVAL CULTURAL BUMBA MEU BOI MIMO DA FAZENDA: RITUAL DE MORTE DO BOI			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	CERTIDÕES AUSENTES	INABILITADO
5	ISAAC GONÇALVES SOUZA	I FESTIVAL DO AUDIOVISUAL DE CAXIAS (FACA)		SIM	FESTIVAL I (CNPJ E MEI)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
6	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BUMBA MEU BOI BRILHO DA ALEGRIA DE CAXIAS-MA	FESTIVAL JULINO			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)		SUPLENTE
7	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELJA FLÔR DOS COCAIS	FESTIVAL INTER MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)		SUPLENTE
8	JOSIEL MEDEIROS FERRAZ JUNIOR	ROCK NO MIRANTE - 2ª EDIÇÃO FESTIVAL CULTURAL SOLIDÁRIO			FESTIVAL I (CNPJ E MEI)		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	RHANNY HELEN SANTOS SOARES	2º FESTIVAL CAIÇARA DAS ARTES	SIM		FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	DICLEYANE DOS SANTOS LIMA	II FESTIVAL CULTURA, LUDICIDADE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA	SIM		FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	RICARDO WILLIAM DE MORAIS NUNES	HIP HOP NOS COCAIS 2ª EDIÇÃO			FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
4	MÁRIO COSTA SOUSA NETO	FESTIVAL MÚSICA PARA TODOS: VOZES DA CONQUISTA	SIM		FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	WILSON GHILARDI FIGUEIRAS	2º PDC PRÊMIO DE DANÇA CAXIAS 2026			FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
6	ANDRÉ DA CUNHA COSTA	BATUQUE DO ZÉ - 4ª EDIÇÃO	SIM		FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
7	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	7ª EDIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA CAXIENSE		SIM	FESTIVAL II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
8	CLEYSON FERNANDO SANTOS DA SILVA	III ENCONTRO DE BOIS DE ZABUMBA DE CAXIAS	SIM		FESTIVAL II		SUPLENTE
9	FERNANDA DUARTE DE SOUSA	FESTIVAL EL SHADAY - ARTE QUE TRANSFORMA VIDAS			FESTIVAL II		SUPLENTE
10	LUIZ FELIPE NASCIMENTO	FESTIVAL AFROXIAS	SIM		FESTIVAL II		INABILITADO ITEM 2.5.3 - V
11	ADRIANO DA SILVA SOUSA	FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS: SCORPION BATTLE 3			FESTIVAL II		SUPLENTE
12	WALTER JULIO SILVA SALES	FESTIVAL CULTURAL POPULAR DE CAXIAS			FESTIVAL II		SUPLENTE
13	RODRIGO COSTA OLIVEIRA	I FESTIVAL MULTICULTURAL PRINCESINHA DO SERTÃO	SIM		FESTIVAL II		SUPLENTE
14	MARCOS RODRIGO COSTA DOUEMENT	FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL TALENTOS DOS COCAIS			FESTIVAL II		SUPLENTE
15	FABRICIO DA SILVA E SILVA	III ENCONTRO DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA POPULAR DE CAXIAS			FESTIVAL II		SUPLENTE
16	ANTONIO REGO NETO	III FESTIVAL JUNINO FILHOS DO SERTÃO			FESTIVAL II		SUPLENTE
17	HELYSON OTAVIO RODRIGUES MATOS	FOLGUEDOS CAXIAS 2026			FESTIVAL II		SUPLENTE
18	ALDINEI FONTENELE LIMA	DIZEM QUE O SEU CORAÇÃO: UM TRIBUTO À REGINALDO ROSSI	SIM		FESTIVAL II		SUPLENTE
19	FRANCISCO ALVES DE ANDRADE FILHO	8º ENCONTRO DE SANFONEIROS DE CAXIAS E REGIÃO			FESTIVAL II		SUPLENTE
20	GLAYSON ALVES DE LIMA	“ FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ - VOZES DA FÉ”	SIM		FESTIVAL II		SUPLENTE
21	JEERSON DA SILVA BORBA	4º FESTIVAL DE ESPRESSÕES CULTURAIS DE CAXIAS-MA			FESTIVAL II		SUPLENTE
22	NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA	FESTIVAL CALYPSO: JOELMA DO MARANHÃO LEVANDO O RITMO CALYPSO PARA TODOS OS CAXIENSES			FESTIVAL II		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS



1	CRYSTIANE SHARON PAULA SANTOS	II MOSTRA LITERÁRIA BALAO DE HISTÓRIAS	SIM		MOSTRA/EXPOSIÇÃO	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	MIÇANGAS E CANÇÕES: A HISTÓRIA DO BUMBA BOI CAXIENSE A PARTIR DO BORDADO	SIM		MOSTRA/EXPOSIÇÃO	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – CERTIDÃO DE FALÊNCIA.	INABILITADO
3	RONDINELLE DA CRUZ CARVALHO	“ MEMÓRIAS DE AXÉ: A ANCESTRALIDADE, SERENIDADE E RESISTÊNCIA DE MARIA MADALENA CARVALHO”			MOSTRA/EXPOSIÇÃO	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
4	MARIA DO AMPARO SILVA CHAVES	FEIRA DA VILA DA ESPERANÇA: SABERES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA COMUNIDADE	SIM		MOSTRA/EXPOSIÇÃO	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	RONNE DAVID SILVA DE SOUSA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA ‘CAXIAS, TERRA DE PROCISÕES			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
6	ANTONIA REGINA ALVES DA ROCHA	ARTE DE TERREIRO: UMBANDA, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
7	FRANCISCA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS	QUIBANE DE SEMENTES: RAÍZES E SABERES ANCESTRAIS DE CAXIAS			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
8	JACIMIRA RIBEIRO DE BRITO	BONECAS QUE ENCANTAM			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
9	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	ARTES EM CABAÇA TRADIÇÃO E CLATIVIDADES			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
10	MATOSALÉM ALVES DE SOUSA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E PINTURA			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
11	SELMA MARIA ALVES SANTOS	FESTIVAL DE MODA DE CAXIAS DO MARANHÃO			MOSTRA/EXPOSIÇÃO		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	GABRIELLE KATHLEEN PAULA SILVA	ENTRE VERSOS E PASSARELAS:SARAU DE ARTE, MODA E POESIA	SIM		SARAU	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	ERIKA ALESSANDRA VERAS DE ALMEIDA	VOZES DE CAXIAS: SARAU DE POESIA E CENA			SARAU	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	MARA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	“ CAXIAS: ONDE A NATUREZA DANÇA “	SIM		ESPETÁCULO (CRIAÇÃO)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	GERALDO VILANOVA DE SOUSA NETO	VOVÓ IAIÁ: LEMBRANÇAS DE UMA ALMA NEGRA	SIM		ESPETÁCULO (CRIAÇÃO)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	GLEYDSON BORGES DE ARAÚJO	“EU ME CHAMO ZÉ”			ESPETÁCULO (CRIAÇÃO)		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	GESSICA BRENDA JESUS DA SILVA	ESPETÁCULO TEATRAL AUTO DAS LENDAS DE UM SERTÃO	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – CND FEDERAL.	INABILITADO
2	CAIO HENRICO TRINDADE MONTEIRO	CABEÇA DE CUIA: A HISTÓRIA QUE CONTARAM DE MIM			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	ROSILENE DOS REIS CARDOSO	ARTESANATO SUSTENTÁVEL PARA MULHERES			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - CNDT.	INABILITADO
4	NADSON HANS DE QUEIROZ LIMA	A ARTE DE IMAGINALIZAR - FORMANDO JOVENS ARTISTAS URBANOS			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	ANDRÉ FELIPE PALHANO BEZERRA	“ NO MEU TEMPO QUE ERA BOM!” - CIRCULAÇÃO TEATRAL			PROJETOS DE DIFUSÃO (DIVERSOS)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	CRISTHIANE SOUSA BEZERRA	QUADRILHA ESTILIZADA SAI DE BAIXO	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO



2	DEYSE EZEILLS ARAUJO BORGES	ARRAIÁ DO ZÉ DA ROÇA	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	JOSÉ FRANCISCO ROCHA	BOI LÍRIO DE SÃO FRANCISCO	SIM		PROJETOS DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR I	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	MARIA ANTÔNIA SANTOS DE OLIVEIRA	FESTEJO DE SANTO REIS DO REISADO DA DONA FILOMENA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	JOANA MONTEIRO DA SILVA	REISADO E FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE DONA JOANINHA: TRADIÇÃO CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	CARMEM LUCIA FERREIRA BARBOSA	CACURIA DA DONA ROXINHA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
4	JOSÉ WELLITON SILVA SANTOS	XAXADO CANDEEIRO ENCANTADO			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	LUTERCIO LOPES DA SILVA	REISADO ENCANTO DA TERRA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
6	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	REISADO JACAR	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – CND MUNICIPAL.	INABILITADO
7	MATEUS DOS SANTOS SILVA	CIRCULA CARCARÁ	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
8	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	QUADRILHA JUNINA NA ESCOLA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
9	ALDENIR NONATO DA SILVA	DANÇA DO LILI MIRIM	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
10	ELIANE CRISTINA LIMA	QUADRILHA ESTRELA JUNINA	SIM		PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
11	JACLEENE DA SILVA ROCHA	PROJETO ANJOS DA GUARDA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
12	SÂMIA VITORIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	“ CARIMBÓ VEM COMIGO “			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
13	MARIA DE LOURDES CHAVES DA SILVA	QUADRILHA AMOR JUNINO			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
14	SAMARA CRISTIANE CHAVES DA SILVA	OS PIMENTINHAS			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
15	BRENDO RANGEL CARVALHO DE OLIVEIRA	CARIMBÓ FLOR DO MAR			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
16	ALDEY DA SILVA CONCEIÇÃO	MAR DE ANGOLA CAPOEIRA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		INABILITADO ITEM 2.5.3 - V
17	DERLANE REIS DA SILVA OLIVEIRA	NÃO JOGUE LIXO NA PRAÇA, JOGUE CAPOEIRA			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
18	JAIRO DE SOUSA COSTA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DO BR. SÃO FRANCISCO			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
19	MATHEUS PINTO DOS SANTOS	CAPOEIRA SHOW			PROJETO DE DIFUSÃO / CULTURA POPULAR II		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	SARA CHAVES GHILARDI FIGUEIRAS	CORPOS QUE NARRAM: POEMAS DANÇADOS DE CAXIAS	SIM		VIDEOCLIP/VIDEODANÇA	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	IRLAYNE SILVA MENDES	ENTRE VERSOS E CORPOS: COELHO NETO E TEÓFILO DIAS			VIDEOCLIP/VIDEODANÇA	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO



3	MARIA DE NAZARÉ SANTOS FERREIRA	ATÉ SERMOS UM - ESTEVÃO	SIM		VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
4	DAVI PAULA SANTOS SOUSA	NO COMPASSO DO BUMBA MEU BOI	SIM		VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	DÁRIO DJAVAN MAGALHÃES GONÇALVES	VIDEOCLIP DE MÚSICA "CALIENTE"	SIM		VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA	CERTIDÕES AUSENTES	INABILITADO
6	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS LIMA	SILÊNCIO EM CASA: PASSOS DE QUEM APRENDEU A RESISTIR			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
7	PEDRO VIEIRA FERREIRA NETO	LENDAS EM MOVIMENTO: O BRILHO DO LILI E A FORÇA DO BOI			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
8	FABRICIO BARBOSA LIMA	ENTRE BECOS E PASSOS: A DANÇA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
9	EDUARDO SILVA SIMÕES	ASAS DE PÉGASO - RELEITURA ROCK E AUDIOVISUAL INSPIRADO NO UNIVERSO ANIME			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
10	RÔMULO WENDERSON SENA SOUSA	QUADRILHA CAIPIRA EXPLO-SÃO JUNINA			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
11	MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA	FUTURO AMOR			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
12	ELANNE FREITAS DE AMORIM	ELANNE AMORIM - MEU VAQUEIRO	SIM		VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
13	JOSÉ WILSON ESTAVAM DE ARAUJO	CONSCIENTIZANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA II			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
14	YVONE LARISSA FARIAS BELEZA LIARTE				VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
15	ADÃO CARDOSO DA SILVA	QUADRILHA CAIPIRA FURACÃO JUNINO			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
16	FELIPE SILVEIRA BITTERCOURT	TRISTÃO E ISOLDA: VIDEOCLIP DE DA BANDA "POEMATRON EXPERIENCE"			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
17	KÁIQUE AUGUSTO DE SOUSA SILVA	HUNGER BEAST	SIM		VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		SUPLENTE
18	JOSÉ JOCIMARIO REGES CORDEIRO	GUARNICE			VIDEOCLIP/VI-DEODANÇA		NÃO SELECIONADO
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	MAYARA MENDONÇA DE SOUSA	ENTRE LENDAS E HISTÓRIA: CINEMA ITINERANTE NAS ESCOLAS PERIFÉRICAS DE CAXIAS			CINEMA ITINERANTE	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	MARIA DOS REIS EVANGELISTA DE SOUSA MOTA	CINE ITINERANTE VOLTA REDONDA	SIM		CINEMA ITINERANTE	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	TAYLON JEFFERSON DA SILVA MACHADO	CINE BALAIADA ITINERANTE	SIM		CINEMA ITINERANTE	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
4	ROZIANE COSTA CONCEIÇÃO	CINEMA EM CAXIAS: ENCONTRO ENTRE TELA, HISTÓRIAS E INTERIOR			CINEMA ITINERANTE		SUPLENTE
5	WELTON DE ANDRADE RABÉLO	CINE ALIANÇA	SIM		CINEMA ITINERANTE		SUPLENTE
6	LICIA CRISTINA REIS MONROE	CINE NA QUEBRADA - LUZ, TELA E SONHOS			CINEMA ITINERANTE		SUPLENTE
7	ANTONIO ZILTON DE OLIVEIRA	CINEMA PARA TODOS			CINEMA ITINERANTE		NÃO SELECIONADO
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	JOHNNY GLAUDES OLIVEIRA SOUZA	JOHNNY CASANOVA CANTA MARANHÃO: SONS E SABERES	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA PEREIRA	JUNINA NO NORDESTE	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	GABRIEL ESTEVÃO SANTOS FERREIRA	O ASAFE - SHOW ACÚSTICO NAS ESCOLAS (1 EDIÇÃO)	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO



4	YARA DA SILVA CARVALHO	TOP ROCK ANOS 90	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	CHORO NA PRAÇA -TRIBUTOS AOS MESTRES DA MÚSICA INSTRUMENTAL (CORDAS, PERCUSSÃO E SOPRO) DA PRINCESA DO SERTÃO MARANHENSE - (CAXIAS-MA)	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
6	FRANCISCO BELEZA SOUZA	2ª EDIÇÃO A MÚSICA MARANHENSE NA PERIFERIA	SIM		SHOW MUSICAL (BANDA)	CERTIDÕES AUSENTES	INABILITADO
7	ANA PAULA COSTA E SILVA	VOZES DA IMACULADA CANTAM OS PADROEIROS DE CAXIAS-MA			SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
8	PHELYPE JORGE REIS NASCIMENTO	BANDA C5 - CLÁSSICOS EM NOVA FREQUÊNCIA			SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
9	ICARO REGO FERNANDES	SHOW CALANGO REI			SHOW MUSICAL (BANDA)	CERTIDÕES AUSENTES	INABILITADO
10	ATAHYLEN PERERIA SOARES	SHOW MUSICAL - BANDA PLANETA APACHE - "HOJE É DIA DE ROCK BABY!"			SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
11	NATALINO DE JESUS CANTANHEDE RODRIGUES	SOM QUE ABRAÇA			SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
12	PEDRO HENRIQUE COSTA E SILVA DO VALE	OS BREGAS MO MIRANTE DA BALAIADA			SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
13	VICENTE MIGUEL CRUZ ROCHA	VEM DANÇAR COM A NICKA			SHOW MUSICAL (BANDA)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
ID	PROPONENTE	PROPOSTA	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	ROGÉRIO DO MONTE E SILVA	PEGADA DO COROA: MÚSICA, MEMÓRIA E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
2	RAIMUNDO WALTER PINHEIRO DOS SANTOS	SINÔNIMOS	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
3	ELIAQUIM DA SILVA SOUSA	FORROZÃO DO NORDESTE	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
4	GEISA DE OLIVEIRA MOISÉS	GEISA OLIVERIA - FORRÓ DAS ANTIGAS	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
5	PEDRO PAIXÃO CUNHA FILHO	FORROZÃO HARMONIA	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
6	ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA LIMA	JACKSON DOUGLAS - ARROZ COM FEIJÃO	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
7	AGNEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NEL FORROZINHO		SIM	SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO
8	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	SHOW DE PISEIRO	SIM		SHOW MUSICAL (02 A 04 COMPONENTES)	DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REGULARES.	HABILITADO

Caxias-MA, 15 de maio de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	MIGUEL REIS NASCIMENTO FILHO	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
2	VALDETE DA SILVA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
4	OSMAR DOS SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> -



5	FÁBIO ROBERTO GOMES HELAL			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
6	INDIRA TRINDADE	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
7	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
8	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
9	FRANCISCO DE SALES SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	INABILITADO
10	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS		SIM	MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
11	RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO SOARES			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
12	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
13	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
14	JOÃO PEREIRA DA SILVA	SIM		MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
15	ALAN ROBSON DA SILVA			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
16	JOANA ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
17	LUDCE MARIA FRASÃO MACHADO DE ARAUJO			MESTRE/A DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	ROBERT HERBERT DA SILVA MIRANDA		SIM	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
2	EDIVALDO PATRICIO DOS SANTOS	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
3	PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
4	NOBERTO REIS NASCIMENTO	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
5	JIMME VALÉRIO FROTA MENDONÇA	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	INABILITADO
6	PLÍNIO SILVA TAPAJÓS			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
7	EDMAR ARAUJO PERERIA	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
8	LAYHARA MARCYHARA GOMES SILVA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
9	JAMES ALVES DE ASSUNÇÃO			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
10	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
11	SILVANA MARIA CAMPOS DE MORAES			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
12	DANIEL REIS FRANÇA SIQUEIRA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	INABILITADO
13	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR	INABILITADO
14	JOÃO BATISTA DE SOUSA NETO	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
15	EDVALDO DE ARAUJO PEREIRA	SIM		MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
16	EDSON SAMPAIO DA CRUZ			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS		SUPLENTE
17	CARLOS EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS		SUPLENTE
18	CARLITO OLIVEIRA BARBOSA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS		SUPLENTE
19	FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS		SUPLENTE
20	ROGÉRIO DE SOUSA GALVÃO			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS		SUPLENTE
21	VALDENIR PEREIRA DE CARVALHO			MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E IDADE A PARTIR DE 35 ANOS		NÃO SELECIONADO



ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	WESLLA BIANKY TELES MENDES			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
2	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
3	MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
4	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
5	DOMINGOS FERREIRA GUIMARÃES	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
6	EDNA MARIA SANTOS SOARES	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
7	IRAEZA MARINHO LIMA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
8	MARIA LÍDIA ARAÚJO DA SILVA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	INABILITADO
9	CLAUDENIR VERISSIMO BARBOSA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
10	ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
11	MARIA FRANCISCA JANSEN DE ASSUNÇÃO			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
12	LUZIMAR CHAVES DO NASCIMENTO			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
13	SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA MOURA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
14	FELIPE DA COSTA REIS	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
15	LAÉCIO FEITOSA DA SILVA			TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
16	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO MORAIS	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
17	JOSÉ NILTON DA CRUZ VIERIA	SIM		TENDAS COM NO MÍNIMO DE 05 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
2	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	INABILITADO
3	MARIA RAIMUNDA ROCHA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	INABILITADO
4	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
5	TEREZINHA VIEIRA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
6	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUSA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
7	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
8	LUIS CLÁUDIO GOMES DA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
9	MARIA CECILIA CARVALHO LIMA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
10	JOSÉ PESSOA DA SILVA	SIM		TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
11	WALQUIRIA FERREIRA LEITE			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
12	MARINALVA SANTOS DA SILVA			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
13	DALVA ALMEIDA DOS SANTOS			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
14	KÁTIA GOMES DA SILVA			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
15	GILMAR ALVES DAS CHAGAS			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
16	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DOS REIS			TENDAS A PARTIR DE 15 ANOS DE FUNCIONAMENTO		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	NATALIA SOUSA DE OLIVEIRA	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
2	EDILENE FERREIRA DA SILVA RUBIM	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
3	RAIMUNDA ELIZETE PEREIRA DA SILVA	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO



4	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA		SIM	ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
5	CLEOMARA MARTINS DOS SANTOS COSTA	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	INABILITADO
6	EDILENE SOARES DE SOUSA			ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
7	GRACINEIDE MARIA DE SÁ COUTINHO	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
8	MARIA DIVINA SILVA SOUSA	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
9	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA COSTA			ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
10	TERESINHA DE JESUS LIMA HOLANDA			ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
11	MARIA RAQUEL DA SILVA REIS	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
12	MARIA DO CARMO DOS SANTOS		SIM	ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
13	MARIA DIVINA DO NASCIMNETO	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
14	ADRIANA FEITOSA ROCHA	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
15	NATÁLIA BARBOSA RÊGO	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
16	ALBERTONE ALVES DOS SANTOS	SIM		ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
17	ALDENEIDE BANDEIRA DOS SANTOS			ARTESANATO	DOCUMENTAÇÃO PEN-DENTE	INABILITADO
18	FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA			ARTESANATO		SUPLENTE
19	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA			ARTESANATO		SUPLENTE
20	EDILEUZA MARIA SILVA DOS SANTOS CARLOS			ARTESANATO		SUPLENTE
21	PEDRO ARCANJO DA CONCEIÇÃO FILHO			ARTESANATO		SUPLENTE
22	THATIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO			ARTESANATO		SUPLENTE
23	ELIZANGELA DE SOUSA SILVA			ARTESANATO		SUPLENTE
24	LAODICÉIA CUNHA DE SOUSA			ARTESANATO		SUPLENTE
25	MARIA DA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS			ARTESANATO		SUPLENTE
26	ANTONIA KEYLA CUNHA DE SOUSA			ARTESANATO		SUPLENTE
27	CILDA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS OLÍMPIO			ARTESANATO		SUPLENTE
28	VANIZE LIMA HOLANDA DE CARVALHO			ARTESANATO		SUPLENTE
ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	ALBERTO EDUARDO DOS SANTOS	SIM		GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
2	ROSA MARIA FEITOSA ROCHA	SIM		GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
3	MARIA JOSÉ DE PINHO SILVA	SIM		GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
4	ITALLO GEORGE DE SOUSA SARAIVA			GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	DOCUMENTAÇÃO REGULAR	HABILITADO
ID	PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PCD	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	PÂMELA RUTE SANTOS DA SILVA	SIM		INSCRIÇÃO COM CATEGORIA INEXISTENTE	--	DECLASSIFICADO

Caxias-MÁ, 15 de maio de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**ATO**

ATO Nº 0016, DE 15 DE MAIO DE 2026.

R E S O L V E:

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE MARILENY GOMES DA SILVA, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL CELMAR RODRIGUES DA SILVA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **MARILENY GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 818.655.893-49, cônjuge, no valor total de **R\$ 3.371,68** (três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal **CELMAR RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 341.436.103-53, falecido no exercício do cargo de Mecânico Cl-A N-VIII, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana, matrícula nº 01584-1, em 03/02/2026, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000001/2026, calculada com base no contracheque do mês de janeiro de 2026, conforme discriminado abaixo:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.489/2020 – R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> -

Volume 6, Nº. 6447/2026



Adicional por tempo de serviço (13%), nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 210,73 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos).

Adicional por progressão horizontal (35%) – nos termos do art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 2.489/2020 – R\$ 567,35 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Adicional por progressão vertical (60%) – nos termos do art. 13, IV da Lei Municipal nº 2.489/2020 – R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF, c/c art. 55, II da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 3.371,68 (três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido inconsistências encontradas no Edital e Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, que tem por objeto a Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026, com data de julgamento prevista para o dia **20/05/2026 às 08h:00min (oito horas)** fica adiado para a data do dia **28/05/2026 às 08h:00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 13 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras de Vídeo Monitoramento e Disponibilização de Equipamentos, com Reposição de Peças, para atender as necessidades do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Produção de Diagnósticos e Indicadores de Desempenho percebido dos Serviços Públicos, mediante levantamentos qualitativos e quantitativos, integração e correlação com bases e indicadores oficiais da Saúde Municipal, bem como acompanhamento periódico da experiência do cidadão, de modo a subsidiar a Prefeitura Municipal de Caxias-MA com informações estratégicas para o aprimoramento da Gestão Pública e a Melhoria dos Serviços oferecidos à população.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

Portaria SMSA/SUS-Caxias, nº 33/2022/GAB

Estabelece premissas, condições e critérios para celebração dos Termos de Cooperação com as Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde, visando a disponibilização de cenários de práticas, para formação profissional no âmbito da graduação e pós-graduação, da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias.

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Caxias, Gestora do SUS-Caxias, usando das atribuições que lhe confere a Lei 8.080, art.18 para fixar diretrizes para a organização, funcionamento, desenvolvimento e regulação das ações de integração entre a Rede Municipal de Saúde e as Instituições de Ensino - IE e Estabelecimentos de Saúde, à luz da Lei Federal nº. 11.788/08 que trata dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, e:

- Considerando o artigo 200 da Constituição Federal que estabelece como atribuição do SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria nº 2.488, de 21.10.2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- Considerando os artigos 43 e 53 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases que orientam a educação nacional para a educação superior e permite fixar os currículos de seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes.

- Considerando a Portaria nº 431, de 19 de março de 2020, que homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora;

- Considerando a inexistência de regulamentação específica para a definição das modalidades de programas de extensão e estudos complementares previstas nos currículos de formação superior da área da saúde;

- Considerando a Lei Federal 6.932, de 07 de Julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente;

- Considerando a Lei Federal 12.514 de 28 de outubro de 2011 que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

- Considerando o artigo 13 da Lei Federal 11.129, de 30 de Junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional de Saúde como modalidade de ensino pós- graduação voltada para educação em serviço em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria Conjunta MS/SGTES Nº 11, de 28 de dezembro 2010, que Estabelece orientações e diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas para a execução do Programa de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas e o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS) e institui o seu Sistema de Informações Gerenciais (SIG-RESIDÊNCIAS), no âmbito do Ministério da Saúde;



- Considerando a Resolução Nº 2, de 3 de julho de 2013 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

- Resolução Nº 1, de 25 de maio de 2015 que regulamenta os requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade - R1 e R2 e dá outras providências;

- Considerando a Portaria Interministerial nº 2117, de 03 de novembro de 2005, que Institui no âmbito os Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras providências;

- Considerando a Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional em Área Profissional de Saúde;

- Considerando a Portaria interministerial nº 1618, de 30 de setembro de 2015, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como um dos eixos do Programa Mais Médicos-Residência, o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência na Modalidade Medicina Feral de Família e Comunidade;

- Considerando a Resolução nº2 de 04 de Maio de 2010 que Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (CO-REMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para celebração de Termos de Cooperação com as Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde para disponibilização de cenários e práticas para a formação no âmbito da graduação e pós-graduação, por meio de parceria entre a Secretaria de Saúde do Município de Caxias, as Instituições de Ensino e os Estabelecimentos de Saúde Públicos e Privados. A coordenação deste processo se dará por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

§ 1º - A disponibilização de cenários de práticas pela Secretaria Municipal de Saúde de

Caxias está subordinada ao atendimento:

- I. das necessidades de saúde da população;
- II. das demandas institucionais do SUS- Caxias voltadas para o processo de formação profissional;
- III. da organização do cuidado no âmbito das redes distritais de saúde; e
- IV. do limite operacional das unidades e serviços.

§ 2º - São considerados cenários de práticas dos quais dispõe esta Portaria:

- I. Unidades da Atenção Primária a Saúde;
- II. Unidades de Atenção Secundária;
- III. Unidades de Urgência;
- IV. Unidades de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - São consideradas ações de integração ensino-serviço as seguintes modalidades para fins da concessão dos cenários de práticas:

- I. ensino;
- II. pesquisa;
- III. extensão.

Art. 3º - Terão prioridade para celebrar Termo de Cooperação para estágio e treinamento em serviço as Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde localizadas no Município de Caxias (MA), observada a seguinte ordem:

- I. Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde públicos municipais, estaduais e federais;
- II. Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde privados sem fins lucrativos;
- III. Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde privados.

Art. 4º - São critérios para distribuição dos cenários de práticas ofertados pelo Município dentre as Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde interessados:

I. Compatibilidade da proposta da Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde com a disponibilidade física da rede Secretaria Municipal de Saúde de Caxias (MA);

II. Disponibilidade de equipamentos de saúde devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES para atendimento aos usuários do SUS;

III. Apresentação de Plano de Trabalho Educacional com aderência às políticas, protocolos, fluxos e normas internas vigentes na Caxias (MA);

IV. Plano de Contrapartidas nos termos apresentados pela SMSA- Caxias (MA).

Parágrafo único: No caso da solicitação de um mesmo território ou cenário da prática por mais de uma Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde, compete à SMSA- Caxias (MA) disponibilizá-lo para aquela cujos planos de trabalho educacionais e contrapartidas estejam mais adequados aos parâmetros avaliativos descritos no caput deste artigo, observado também o disposto nos anexos II e III.

Art. 5º - Para a concessão dos cenários de práticas é necessário:

I – celebrar Termo de Cooperação entre a Instituição de Ensino ou Estabelecimento de Saúde com a Secretaria Municipal de Caxias, nos termos do Modelo de Termo de Cooperação constante no Anexo I;

II – celebrar Termo de Compromisso entre o educando, a gerência local do cenário de prática, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino ou Estabelecimentos de Saúde, conforme modelos nos Anexos II e III;

III – comprovar a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no cenário de prática e aquelas previstas no Plano de Trabalho, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo do Anexo IV;

§ 1º - A concessão de cenário de prática na Rede SMSA- Caxias não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a SMSA- Caxias e tampouco qualquer espécie de remuneração ou concessão de benefícios, tais como os relacionados a transporte, alimentação e saúde, por parte da SMSA- Caxias.

§ 2º - Os cenários poderão ser concedidos para prática discente do ensino médio, técnico ou profissionalizante, graduação, especialização e pós-graduação *stricto sensu* e residência médica ou multiprofissional desde que os mesmos estejam comprovadamente matriculados e frequentes, nas suas respectivas instituições de ensino e/ou estabelecimentos de saúde que possuem Termo de Cooperação vigente com a SMSA- Caxias.

Art. 6º - Para a celebração dos Termos de Cooperação serão apresentadas pela SMSA- Caxias às proponentes as contrapartidas que poderão ser definidas de acordo com o art. 10 desta Portaria. Havendo concordância expressa das partes, será firmado o Termo de Cooperação para a concessão dos cenários de prática.

Art. 7º - Para a celebração dos Termos de Cooperação deverão ser apresentados pela Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde interessados, os seguintes documentos:

I - Atos de criação e autorização de funcionamento da Instituição de Ensino ou Estabelecimento de Saúde por órgão competente;

II - Estatuto ou Contrato Social e posteriores alterações, devidamente registrados;

III - Documento de posse da última diretoria;

IV - Cartão do CNPJ;

V - Certidão Negativa de débito Federal e Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VI - Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

VII - Prova de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Municipal e Estadual;

VIII - Certidão de regularidade do FGTS;

IX - Projeto Político Pedagógico dos cursos e dos programas de Graduação e Pós-Graduação;

X - Reconhecimento ou autorização pelo MEC, dos cursos ofertados cujos alunos realizarão o estágio obrigatório e/ou treinamento em serviço;

XI - Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela Instituição de Ensino para os estagiários;

XII - Plano de trabalho educacional (anexo IV), contendo proposta da Instituição de Ensino e/ou do Estabelecimento de Saúde para estágios, atividades curriculares e treinamento em serviço na SMSA- Caxias;

§1º A documentação deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com cronograma pré-estabelecido.

§2º O documento de solicitação de vagas para cenários de práticas deverá ser preenchido conforme Plano de Trabalho Educacional constante no Anexo IV e encaminhado por e-mail para a da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias. Os prazos para recebimento e análise da



documentação serão definidos anualmente e publicados através dos veículos de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Caxias.

§ 3º O prazo para confirmação ou recusa da concessão de vagas pela SMSA-Caxias é de até 20 (vinte) dias úteis para continuidade em cenários de práticas já pactuados e 40 (quarenta) dias úteis para levantamento de novas vagas e abertura de novos cenários de práticas, a contar da confirmação da Secretaria Municipal de Saúde do recebimento da solicitação da Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde;

§ 4º É competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde a comunicação com a Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde solicitante, seja para aceitação ou recusa da proposta.

Art. 8º - O Termo de Cooperação terá validade preferencialmente de 12 meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 72 (setenta e dois) meses por meio da celebração de termos aditivos.

§ 1º - A denúncia ou rescisão desse Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos participantes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão desse Termo não prejudicará a execução de atividades já iniciadas.

§ 2º - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos participantes as responsabilidades pelas obrigações.

§ 3º – Fica resguardado ao Município/SMSA o direito de denunciar o presente Termo, administrativamente, por ato unilateral, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Art 9º - Os Termos de Cooperação deverão observar o modelo constante no Anexo I (modelo de Termo de Cooperação) dessa portaria, adaptado às especificidades da Convenente, considerando a singularidade, regionalidade e natureza jurídica dessa; e deverão ser entregues juntamente com o Plano de Trabalho Operacional, conforme Anexo V dessa Portaria.

Art.10 - A contrapartida será definida a critério exclusivo da SMSA-Caxias.

§ 1º - Para fins de contrapartida, poderão ser pactuados:

V - Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produção científica que sejam de interesse da SMSA-Caxias, após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Realização de cursos e ou projetos de capacitação destinados aos profissionais da Rede Municipal de Saúde, alinhados à Política Municipal de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias;

VII - Uso de salas, auditório e recursos multimidiáticos para eventos, treinamentos, capacitações e outras atividades de interesse da SMSA- Caxias, conforme pactuação semestral com a IES;

VIII - Concessão de bolsas de estudo e bolsas Pós-Graduação/Extensão para ações educativas no Programa de Educação Permanente em Saúde da SMSA-Caxias, após prévia solicitação e análise da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Excepcionalmente, e desde que justificado o interesse público relacionado, inserção para participação de agentes públicos em congressos, seminários e eventos científicos, após prévia solicitação e análise da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Se houver redução do número de alunos, a contrapartida já pactuada para aquele período não será revista. Caso haja aumento do número de alunos, a contrapartida dessas novas vagas de estágio e/ou residência em saúde deverá ser definida e acrescida ao plano de trabalho, mediante assinatura de termo aditivo.

Art. 11 - O cumprimento integral das contrapartidas pactuadas entre a SMSA-Caxias e as Instituições de Ensino e/ou Estabelecimentos de Saúde será utilizado como um dos critérios de avaliação para celebração de novos Termos de Cooperação ou renovação destes;

Art.12 - Nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei 11.788/2008, será firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a Secretaria Municipal de Saúde, concedente dos cenários de prática e a Instituição de Ensino ou Estabelecimento de Saúde proponente e seus respectivos discentes.

§1º - O Termo de Compromisso deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto nos Anexos II e III e ser elaborado pela Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde, que será responsável pela coleta das assinaturas das partes e seus representantes.

§2º - O início das atividades nos cenários de práticas fica condicionado à publicação no

DOM do extrato do Termo de Cooperação.

§ 3º- É vedado aceitar e manter em estágio curricular obrigatório não remunerado ou de

treinamento em serviço discentes sem a devida formalização do Termo de Cooperação e assinatura do Termo de Compromisso com a SMSA- Caxias.

§ 4º- O estágio deverá ter acompanhamento efetivo e integral pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte concedente. Em casos específicos, a critério da SMSA- Caxias, poderão ser estabelecidas novas regras de supervisão e acompanhamento.

Art. 13 - Compete à Instituição de Ensino e Estabelecimento de Saúde proponente:

I. Apresentar o Termo de Compromisso de que se trata o Art. 12 devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos discentes e o número da apólice de seguro 05 (cinco) dias antes do início das atividades nos cenários de prática, sob pena de rescisão do Termo de Cooperação;

II. Garantir o seguro pessoal contra acidentes de trabalho aos discentes;

III. Cumprir a contrapartida pactuada e estabelecida no Plano de Trabalho Operacional;

IV. Disponibilizar todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI - utilizado pelo discente em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades (luva, gorro, máscara, touca, entre outros);

V. Compatibilizar o horário das atividades do estágio ou do treinamento em serviço com o de funcionamento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias;

VI. Providenciar a identificação do docente e do discente por meio de crachá;

VII. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento efetivo e integral das atividades desenvolvidas no cenário de prática em número compatível com o grupo de discentes;

VIII. Zelar pela observância das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

IX. Orientar os discentes para que tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o código de ética profissional;

X. Encaminhar, semestralmente ou sempre que solicitado, relatório com cópia dos documentos comprobatórios relativos ao cumprimento do objeto pactuado;

XI. Informar a Secretaria Municipal de Saúde sobre os cursos, seminários e outros eventos oferecidos pela

Instituição de Ensino e as vagas disponíveis para os trabalhadores da SMSA.

XII. Encaminhar documentos atualizados descritos no Art. 7º em substituição aos que forem vencendo durante a vigência do Termo de Cooperação, sob pena de rescisão desse.

§1º- A Instituição de Ensino ou Estabelecimento de Saúde proponente responderá pela reparação de danos materiais e morais causados ao usuário, às Unidades ou a terceiros durante a assistência prestada, decorrentes da inobservância das normas acima relacionadas.

§2º - Em caso de acidente durante as atividades de estágio ou treinamento em serviço em Unidade de Saúde da SMSA- Caxias, a concedente dará assistência imediata ao discente, prestando os primeiros socorros e/ou acionando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (quando for o caso), cabendo às Instituições de Ensino ou Estabelecimentos de Saúde a adoção das providências necessárias ao pleno atendimento ao discente, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.

Art. 14 - Compete à Gerência de Educação em Saúde Secretaria Municipal de Saúde/SMSA-Caxias:

I - coordenar as ações educacionais nos cenários de prática da SMSA-Caxias;

II - aprovar planos de trabalho educacionais dos estágios e dos treinamentos em serviço das Instituições de Ensino e/ou Estabelecimentos de Saúde;

III - monitorar junto o desenvolvimento dos estágios e das residências em saúde;

IV - solicitar a indicação de um profissional do equipamento de saúde onde ocorrerá o estágio ou treinamento em serviço com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso/programa do estagiário ou residente, para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;

V - providenciar junto à Instituição de Ensino e Estabelecimento de Saúde a documentação referente à solicitação de cenário de prática, assim como a atuação do processo e encaminhamento à assessoria jurídica.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Caxias por meio dos Núcleos de



Educação Permanente - NEP:

I. receber as solicitações de estágio e/ou treinamento em serviço da Secretaria Municipal de Saúde, avaliar e conduzir junto às coordenações locais a discussão sobre a inserção das atividades educacionais;

II. responder formalmente à Secretaria Municipal de Saúde por meio dos NEPs a disponibilidade da vaga ou a impossibilidade de atendimento da solicitação;

III. monitorar e avaliar a inserção do discente e o andamento do estágio e das residências em saúde em suas respectivas coordenações;

IV. Aprovar a indicação do profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde das Coordenações/Direções de saúde para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 16 - Compete as Coordenações/Direções de Saúde concedentes do cenário de prática:

I. indicar um profissional da área de formação do discente para atuar como supervisor de campo/ preceptor no acompanhamento das atividades dos estagiários ou residentes;

II. orientar os discentes e docentes/supervisores/preceptores sobre normas e rotinas da

Unidade de Saúde;

III. facilitar o acesso dos discentes, conforme necessidade da ação educacional, a recursos técnico-operativos do processo de trabalho a que for inserido e estimular a proposição de alternativas para desenvolver essas atividades.

Parágrafo único: A manutenção de alunos em desconformidade com esta Portaria constitui ilícito administrativo. Em caso de descumprimento, fica a Instituição de Ensino e/ou Estabelecimento de Saúde sujeitos às penalidades previstas em lei, bem como a rescisão do Termo de Cooperação.

Art.17 - As situações não previstas nesta Portaria, os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art.18 - Constam desta Portaria os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Termo de Cooperação Técnica;

Anexo II - Modelo de Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório não remunerado;

Anexo III - Modelo de Termo de Compromisso das Residências em Saúde

Anexo IV - Plano de trabalho educacional; Anexo V - Plano de trabalho operacional.

Art.19 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2022/GAB.

Caxias/MA, 01 de abril de 2026.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde de Caxias/MA

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema.

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 23, Cento, inscrita no CNPJ sob o nº 09.239.491/0001-00 neste ato representada por seu Secretário, Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, com a participação do Procurador-Geral do Município, James Lobo de Oliveira Lima, doravante denominada CONCEDENTE, e a Instituição de Ensino Grupo Educa, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis, 1000, Centro, representada, neste ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Aurélio de Araújo Alves, portador da Carteira de Identidade nº 306.307.033-53 SSP/PI e CPF nº 306.307.033-53, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação visando a disponibilização de cenários de prática da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias para formação profissional no âmbito da graduação e pós-graduação dos alunos matriculados regularmente nesta Instituição de Ensino, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08 e Portaria SMSA/SUS-Caxias, nº 33/2022/GAB que regulamenta os cenários de prática profissionalizante na SMSA, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 27 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.080/90, visa, por meio de uma política pública de recursos humanos na

área da saúde, que os serviços públicos que integram o SUS constituam campos de prática para ensino e pesquisa,

Considerando que a Instituição de Ensino UniFacema encontra-se credenciada perante o Ministério da Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a abertura de campos de estágio/residência para a CONVENENTE, de forma que seus alunos do(s) curso(s) de Saúde/Medicina possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das Unidades Assistenciais da rede SUS- Caxias /SMSA, na qualidade de ensino e serviço, com vistas ao aprendizado e à educação permanente e continuada como complementação de sua formação profissional, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE, parte integrante do presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo Primeiro – O Plano de Trabalho Operacional indicará os objetivos, metas qualitativas e quantitativas e as contrapartidas que a Instituição de Ensino/Estabelecimento de Saúde se comprometerá a cumprir para o SUS- Caxias pela disponibilização dos seus cenários de prática, juntamente a indicação das unidades assistenciais da SMSA/SUS- Caxias onde se realizará a prática profissionalizante dos alunos e o número de vagas de estágio/residência disponibilizados.

Parágrafo Segundo - Durante a vigência da parceria, os planos de trabalho operacionais poderão ser alterados por acordo entre os partícipes, bem como poderão ser substituídos por novos planos de trabalho contemplando campo de estágio e/ou formas diversas de contrapartida pela entidade CONVENENTE, mediante a formalização de correspondente termo aditivo, observada a prévia análise pela SMSA e consequente aprovação pelo Gestor do SUS-Caxias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

O acompanhamento da execução do presente termo se dará pelas gerências das unidades assistenciais do SUS-Caxias/SMSA concedentes do cenário de prática, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde - a coordenação das ações educacionais e o monitoramento das atividades de estágio/residência a serem desenvolvidas.

Parágrafo único - Compete ao CONCEDENTE a definição, avaliação e acompanhamento das contrapartidas a serem efetuadas pelas Instituições de Ensino/Estabelecimentos de Saúde especificadas nos respectivos planos de trabalho operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA E DO VÍNCULO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO/RESIDÊNCIA

O programa de estágio ou residência realizado durante a execução do presente termo de cooperação não acarretará, de nenhuma forma, vínculo empregatício com a SMSA, tampouco qualquer espécie de remuneração ou concessão de benefícios, tais como os relacionados a transporte, alimentação e saúde por parte do Poder Público Municipal com relação aos alunos e professores supervisores indicados pela Instituição de Ensino, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS ENTRE OS PARTÍCIPES

4.1. A CONCEDENTE, durante a execução do presente termo, compromete-se a:

- I. Manter entrosamento com a CONVENENTE, visando à compatibilidade e ao fiel cumprimento deste termo;
- II. Facilitar acesso à informação sobre as Políticas de Saúde, estrutura, funcionamento e normas da SMSA/SUS-Caxias em seus diversos níveis;
- III. Estimular a Integração Ensino Serviço e a Educação Permanente em Saúde;
- IV. Propiciar aos alunos da CONVENENTE a realização do estágio obrigatório, permitindo-lhes executar a programação prevista no Plano de Trabalho Educacional, sob a responsabilidade e acompanhamento conjunto da Instituição de ensino, do Gestor da Unidade/ Coordenações/Direções e do Núcleo de Educação Permanente – NEP-SMSA.
- V. Conceder o número de vagas de estágio/residência previamente disposto no Plano de

Trabalho para os alunos da CONVENENTE;

VI. Indicar profissional supervisor da Unidade/Coordenações/Direções de Saúde onde o discente/residente estiver desenvolvendo suas atividades para, juntamente ao professor orientador escolhido pela Instituição de Ensino, acompanhar as atividades de estágio/residência de cada curso/disciplina.

4.2. Compete à Instituição de Ensino/Estabelecimento de Saúde CONVENENTE:

I. Remeter à Secretaria Municipal de Saúde/Coordenações/Direções, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início das atividades nos cenários de prática nas



unidades assistenciais da SMSA/SUS-Caxias, ofício contendo a relação nominal dos alunos que participarão do estágio obrigatório na CONCEDENTE, separado por disciplina de estágio/residência, período do curso e carga horária total correspondente, acompanhado dos respectivos documentos: termo de compromisso firmado com o aluno e apólice de seguro, nos termos da Lei 11.788/08;

II. Disponibilizar todo o equipamento de proteção individual – EPI – utilizado pelo discente;

III. Compatibilizar o horário das atividades do estágio ou do treinamento em serviço com o horário de funcionamento das unidades assistenciais da SMSA;

IV. Providenciar que todos os seus alunos e orientadores estejam adequadamente identificados por meio de crachá;

V. Indicar professor orientador ou preceptor da área a ser desenvolvida no estágio/residência como responsável pelo acompanhamento efetivo e integral e avaliação das atividades desenvolvidas no cenário de prática, em número compatível com o grupo de discentes;

VI. Zelar pela observância quanto às normas internas das unidades assistenciais relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

VII. Orientar os discentes para que tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o código de ética profissional;

VIII. Garantir o seguro pessoal contra acidentes de trabalho aos discentes;

IX. Cumprir a contrapartida pactuada e especificada no Plano de Trabalho Operacional;

X. Manter a CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informada sobre cursos, seminários ou outros eventos oferecidos pela instituição de ensino;

XI. Encaminhar relatórios à SMSA contendo dados relativos ao cumprimento do objeto pactuado no presente termo, anexando cópia dos documentos comprobatórios;

XII. Comunicar à CONCEDENTE os casos de desligamento do discente/residente das atividades de prática profissionalizante desenvolvidas;

XIII. Responsabilizar-se pela reparação de danos materiais e morais causados por seus alunos/residentes aos usuários, às unidades assistenciais do SUS-Caxias ou a terceiros decorrentes de atos e omissões praticados durante a execução das atividades profissionalizantes;

XIV. Adotar as providências necessárias ao pleno atendimento do aluno/residente, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente durante as atividades de estágio/residência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS:

Em contrapartida à utilização do campo de estágio, a CONVENIENTE se compromete a executar as ações descritas no plano de trabalho operacional anexo.

Parágrafo único – A CONVENIENTE deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado, os relatórios e documentação necessários para a comprovação da regular execução das contrapartidas pactuadas, cabendo à CONCEDENTE, auxiliada por informações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, verificar, avaliar e fiscalizar o seu cumprimento, inclusive no que diz respeito ao resultado e qualidade das contrapartidas ofertadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

As atividades deverão ser prestadas *semestralmente*, de acordo com os moldes e periodicidade compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, previstos no Plano de Trabalho Operacional.

Parágrafo primeiro – A prestação de contas das atividades relativa à execução do Termo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho Operacional, além do Relatório de Execução do Objeto acompanhado de cópia de comprovantes.

Parágrafo segundo - A Prestação de Contas da atividade deverá ser apresentada à CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

A CONCEDENTE designará gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 72 meses, por meio da celebração de termos aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão desse Termo de Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos participantes, mediante notificação, com antecedência mínima de

30 (trinta) dias. A eventual rescisão não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes e já iniciadas.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos participantes as responsabilidades pelas obrigações.

Parágrafo Segundo – Fica resguardado à CONCEDENTE o direito de denunciar o presente Termo, administrativamente, por ato unilateral, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENIENTE as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. A CONCEDENTE não terá quaisquer ônus financeiros com os alunos da CONVENIENTE;

II. Pela natureza e pelos fins a que visa o estágio/residência não confere ao aluno e professor orientador da Instituição de Ensino qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, estando estes inseridos no projeto pedagógico dos cursos da Instituição de Ensino;

III. A CONCEDENTE e o CONVENIENTE, em nenhuma hipótese, poderão cobrar do estagiário qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será registrado junto à Procuradoria-Geral do Município, cabendo à CONCEDENTE a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo ou de sua interpretação, mediante ocorrência prévia de tentativa de solução administrativa.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento na presença das abaixo:

Caxias (MA), 01 de abril de 2026.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador-Geral do Município

Marcos Aurélio de Araújo Alves

Reitor UniFacema

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Entre a Secretaria Municipal de Caxias / CENTRO DE SAÚDE _____, doravante denominado CONCEDENTE, representado (a) por seu (sua) _____ (Gerente), e _____ doravante denominado ESTAGIÁRIO, estudante frequentando regularmente o _____ período/xxxx do curso de _____, e o Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, neste ato como INTERVENIENTE, representada por seu responsável legal, fica estabelecido do seguinte:



1) Este Termo de Compromisso reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº. 87.497, de 18 de agosto de 1982 e demais legislação pertinente, inclusive as normas da CONCEDENTE.

2) Fica convencionado entre as partes que:

a) As atividades de estágio serão cumpridas de acordo com a carga-horária, horário e local definidos no projeto de estágio, através do formulário de PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ESTÁGIOS E ATIVIDADES CURRICULARES COM ESTUDANTES NA SMSA/ SUS- Caxias.

b) O estágio será oferecido sem remuneração para o estagiário;

c) O estágio poderá ser interrompido em caso de descumprimento de disposições legais e regimentares por qualquer das partes.

3) O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Caxias, com a CONCEDENTE ou com a INTERVENIENTE, cabendo à INTERVENIENTE apenas o pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais conforme apólice nº _____, da seguradora _____.

4) A rescisão do presente Termo deverá ser comunicada por escrito à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE, PARA CANCELAMENTO DO Seguro de Acidentes Pessoais, causa que implicará, de forma direta na perda do direito de continuar a desenvolver as atividades.

5) O ESTAGIÁRIO que trancar a matrícula na disciplina e/ou abandonar o curso, perderá a condição de continuar o estágio/atividade curricular, independente de aviso ou notificação, considerando-se ainda, imediatamente, para todos os efeitos, rescindido o presente Termo de Compromisso.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Caxias (MA), de _____ de 20__.

SMSA/Coordenador(nome/BM/assinatura): _____
 _____ Estagiário(a)/CPF: _____
 _____ Supervisor docente/Instituição de Ensino: _____

Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Entre a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias Serviço de Saúde _____, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo gerente serviço de saúde _____, e _____ doravante denominado doravante denominada RESIDENTE, freqüentando regularmente o _____ ano do Programa de Residência _____, e a Instituição Proponente do Programa de Residência _____, neste ato como INTERVENIENTE, representada por seu responsável legal, fica estabelecido o seguinte:

1) Este Termo de Compromisso reger-se-á pelas normas da CONCEDENTE.

2) Fica acordado entre as partes que:

a) As atividades da residência serão cumpridas de acordo com a carga-horária, horário e local definidos no projeto e em reuniões com a CONCEDENTE.

b) Em caso de ausência do residente, o serviço de saúde deverá ser comunicado com antecedência mínima de 03 dias, salvo eventualidades.

c) Não será oferecido remuneração para o residente.

d) As atividades poderão ser interrompidas em caso de descumprimento de disposições legais e regimentares por qualquer das partes.

3) As atividades dos residentes nos cenários de prática não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Caxias, com a CONCEDENTE ou com a INTERVENIENTE, cabendo à INTERVENIENTE arcar com os trâmites legais provenientes de acidentes de trabalho e licenças médicas dos residentes.

4) A rescisão do presente Termo deverá ser comunicada por escrito à CONCEDENTE causa que implicará, de forma direta na perda do direito de continuar a desenvolver as atividades.

5) O RESIDENTE que trancar a matrícula e/ou abandonar o curso, perderá a condição de continuar a atividade curricular, independente de aviso ou notificação, considerando-se ainda,

imediatamente, para todos os efeitos, rescindido o presente Termo de Compromisso.

6) Em casos que a INTERVENIENTE dispor de preceptores para acompanhar os residentes, esses deverão seguir fluxos e protocolos da CONCEDENTE. Ficará terminantemente proibido a execução de atividades dos residentes sem a presença do preceptor, que para tanto deverá avisar ausência com 03 (três) dias de antecedência e em caso de urgência dispor de um segundo preceptor para substituí-lo. 7) A pactuação de prestação de serviços entre a CONCEDENTE e a INTERVENIENTE deve seguir os encaminhamentos conforme atas de reuniões.

Anexo III

Observações:

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Caxias, ___ de _____ de ____.

SMSA/Gerente do local do cenário de prática (nome completo /assinatura/carimbo):

Residente (nome completo e CPF):

Coordenador/Supervisor do Programa de Residência da Instituição Proponente (nome completo/carimbo): _____

Preceptor da SMSA que acompanhará os residentes (nome completo/nº inscrição no conselho/carimbo): _____

Preceptor EXTERNO da SMSA que acompanhará o residente (nome completo/nº inscrição no conselho/carimbo): _____

Preceptor que irá substituir o preceptor em caso de eventualidades (férias, congressos, licenças médicas, outros): _____

OBS: O PROFISSIONAL PODERÁ RUBRICAR SUA ASSINATURA DESDE QUE O CARIMBO TENHA OS SEU NOME COMPLETO LEGÍVEL.

Anexo IV – Plano de Trabalho Educacional:

PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA ESTÁGIO

1. NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

3. Disciplina (graduação) OBS: Informar apenas uma(01) disciplina por formulário: _____ 4. PERÍODO LETIVO DO CURSO:

5. NÍVEL:

- () Fundamental () Especialização () Estágio () Visita de observação/técnica
- () Médio () Mestrado/Doutorado () Ensino Clínico () Atividade de Campo
- () Graduação () Pós Graduação () TCC/Monografia/Pesquisa

7. CENÁRIO DE PRÁTICA SUGERIDO:

Grupo	Nº	Carga horária	Período de Realização	Dias da Semana	Turno
1	alunos	diária	Data início	Data Término	Seg Ter Qua Qui Sex Sab Dom Manhã Tarde Noite
2					
3					
4					
5					
Total					

8. ELEMENTO DA DISCIPLINA:				
Nº	Atividade Proposta	Especificação	Metas	Indicadores
1				
2				

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9. (X) ATIVIDADE(S) DEPENDE(M) DE APROVAÇÃO NO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA? Sim Não
 As atividades que envolvem pesquisa e/ou coleta de dados no cenário de prática deverão ser socializadas com as equipes. O acesso ao cenário de prática por atividade com estudantes, não dá direito ao uso das informações para publicações, projetos e pesquisas sem a devida avaliação e aprovação da SMSA/SUS- Caxias (Informações na página do CES, endereço: www.pbh.gov.br/secretarias/saude-informacoes-centro-de-educacao-em-saude-comite-de-etica)

10. ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR
 Dias da semana: () 1º / () 2º / () 3º / () 4º / () 5º / () Sab / () Dom
 Horário de _____ às _____

11. Nome/assinatura/Telefone/e-mail do Professor-Orientador:

12. Nome/assinatura/Telefone/e-mail do Coordenador do Curso:



ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA ESTÁGIOS

- 1) Informar o nome da instituição de ensino - IE ou Estabelecimento de Saúde sem abreviar.
- 2) Informar o nome do curso sem abreviar.
- 3) Preencher com o nome de apenas uma (1) disciplina por formulário.
- 4) A - Informar o período letivo da disciplina.
- B - Informar a carga horária que o aluno/residente terá que cumprir no campo de estágio.
- 5) Preencher com (X) o nível de escolaridade dos alunos ou residentes que estão pleiteando o estágio.
- 6) Preencher com (X) o tipo de atividade curricular proposta.
- 7) Informar a unidade de saúde sugerida como cenário de prática/treinamento em serviço.

Preencher uma proposta para cada unidade.

Obs.: Considerar que a indicação da unidade não garante que o estágio/treinamento em serviço será neste cenário. A SMSA poderá indicar outro que seja mais conveniente tanto para ela quanto para a instituição de ensino ou estabelecimento de saúde.

- a) GRUPO: já estão indicados os grupos. Se houver mais que quatro grupos, acrescentar mais linhas.
- b) Nº. ALUNOS/ RESIDENTES: informar o número de alunos que comporá cada grupo.
- c) Informar a especialidade do residente.
- d) CARGA HORÁRIA: informar o número de horas, por dia, que cada aluno/residente realizará o estágio na unidade de saúde.
- e) PERÍODO DE REALIZAÇÃO: informar a data de início e de término do estágio/ treinamento em serviço.
- f) DIAS DA SEMANA: informar o(s) dia(s) da semana em que ocorrerá o estágio/ treinamento em serviço de cada grupo de alunos.
- g) TURNO: marcar com (X) o turno em que ocorrerá o estágio/ treinamento em serviço.
- 8) Informar de forma sintética o conteúdo da disciplina ou do Programa de Residência em Saúde e preencher com a descrição e especificação da(s) atividade(s) que deverão ser desenvolvidas pelos alunos/residentes.
- 9) Informar se atividade depende ou não de aprovação do comitê de ética.
- 10) Informar, neste item, o período de acompanhamento da supervisão do professor. É desejável que a informação seja coincidente com a da permanência do aluno no cenário de prática.
- 11) 12) Informar nome, número(s) de telefone(s) e endereço de e-mail legíveis e assinar.

FORMULÁRIO PARA ESTÁGIOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL NA SMSA/ SUS- CAXIAS									
1. INSTITUIÇÃO:		2. Residência:		<input type="checkbox"/> Médica <input type="checkbox"/> Multiprofissional					
3. ANO DO PROGRAMA:		4. A residência está vinculada a:		<input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Outra: Datarea: _____					
R1	R2	R3							
5. ÁREA/ESPECIALIDADE:		6. Estágio:		NOVO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/>					
7. CENÁRIO DE PRÁTICA		Nome do Residente/Especialidade		Carga Horária Semanal		Data Início		Data Término	
DISTRITO		UNIDADE		Data Início		Data Término		Dias da semana	
Horário									
Totais:									
8. OBJETIVOS DA RESIDÊNCIA NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA:									
9. PRECEPTOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: (nome completo/dias da semana/carga horária/categoria - profissional do(s) cenários institucionais)									
10. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES									
11. A ATIVIDADE DEPENDE DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA?									
As atividades que envolvem pesquisa e/ou coleta de dados no cenário de prática deverão passar por aprovação no comitê de ética da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias e serem socializadas com as equipes.									
12. RESULTADOS ESPERADOS: (para o ensino e para o serviço)									
13. Digitar o nome completo do Coordenador/Supervisor do Programa de Residência/assinatura/nº inscrição no conselho profissional/Telefone/e-mail:									
14. Digitar o nome completo do Gerente da Unidade da SMSA- Caxias /assinatura/BM/Telefone/e-mail:									
15. Digitar o nome completo do Preceptor/ assinatura/nº inscrição no conselho profissional/Telefone/e-mail:									

(*) Gentileza anexar o Programa de Residência, a semana padrão do residente e o Termo de Compromisso das Residências em Saúde.
 OBS.: APÓS O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO COM TODAS AS ASSINATURAS (NOME COMPLETO LEGÍVEL), O MESMO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA O BANCO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA - E-MAIL: xxxxxxxx

**Anexo V
Plano de Trabalho Operacional**

I - JUSTIFICATIVA

Justificativa da Proposta:

Estabelecer diretrizes e procedimentos para celebração de Termos de Cooperação com as instituições de ensino e estabelecimentos de saúde para disponibilização de cenários de prática para a formação no âmbito da graduação e pós-graduação, por meio de parceria entre a Secretaria de Saúde do Município de Caxias, as Instituições de Ensino e os Estabelecimentos de Saúde Públicos e Privados.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

TÍTULO DO PROJETO		Período de Execução	
Parceria da _____ e a SMSA de Caxias, para disponibilização de cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e pós-graduação e execução das contrapartidas pactuadas.			
INÍCIO	TÉRMINO		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1 - Execução das contrapartidas pactuadas; (DEFINIR)

III- REGIME DE EXECUÇÃO – ETAPAS OU FASES ETAPA OU FASE I

(DEFINIR)

IV – METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

(DEFINIR)

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025**

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **Editora Gráfica Aliança LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, situada no endereço Desembargador Freitas, 1203-A - Centro - Teresina-PI, CEP 64.000-240, Telefone: (86) 98169-8939, E-mail: graf.alianca@hotmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Olivan Freitas Rodrigues, portador do CPF 217.720.963-34, e RG 539.307 - SSP/PI.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0089	NECESSAIRE COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE CORRER EM 2/4 DO PRODUTO, COM ALÇAS DE MÃO EM NYLON 600, LARGURA 20CM, ALTURA 11CM, E PROFUNDIDADE 11CM. PERSONALIZAÇÃO COM SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ATÉ 5 CORES, COR A DEFINIR, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, PARA EVENTOS.	PROPRIA	UN	3750	R\$ 8,19
0090	NECESSAIRE COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE CORRER EM 2/4 DO PRODUTO, COM ALÇAS DE MÃO EM NYLON 600, LARGURA 20CM, ALTURA 11CM, E PROFUNDIDADE 11CM. PERSONALIZAÇÃO COM SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA EM ATÉ 5 CORES, COR A DEFINIR, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, PARA EVENTOS.	PROPRIA	UN	1250	R\$ 8,19
0093	COPOS COM TAMPA E CANUDO 500ML, MATERIAL ACRÍLICO, PERSONALIZADO, COLORIDO, PARA EVENTOS DIFERENTES.	PROPRIA	BL	4500	R\$ 6,00



0094	COPOS COM TAMP A E CANUDO 500ML, MATERIAL ACRILICO, PERSONALIZADO, COLORIDO, PARA EVENTOS DIFERENTES.	PROPRIA	BL	1500	R\$ 6,00
0095	ESTOJO ESCOLAR - MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 27CM, LARGURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA 4 CORES, COR: BRANCA.	PROPRIA	BL	4500	R\$ 7,00
0096	ESTOJO ESCOLAR - MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 27CM, LARGURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA 4 CORES, COR: BRANCA.	PROPRIA	BL	1500	R\$ 7,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 24 de abril de 2026.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025**

1.DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.4. Da detentora

A empresa **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA**, CNPJ 52.150.502/0001-00, Endereço: Q ASR SE 85 ALAMEDA 5, S/N, LOTE 12 Q1 04 SALA 02 - CEP: 77023-120 - Palmas/TO - Telefone: (63) 98407-8565, E-mail: pregoesle01@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr^a Cristiane Sales Coelho Martini, brasileira, portadora do RG. 107162 SSP TO e CPF/MF nº 797.174.461-72.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
16	CERTIFICADO, TAMANHO 210X297MM, PAPEL COUCHÊ 250G 4Xo COR.	Marca Própria	UN	5.000	R\$ 0,99
21	CONVITE EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 210G, TAMANHO 15X20CM, IMPRESSÃO 4Xo COR, COM ENVELOPE 4Xo COR, ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	Marca Própria	UN	4.000	R\$ 0,54

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 11 de MAIO de 2026.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025**

1.DAS PARTES

1.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, ins-



crito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.6. Da detentora

A empresa **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA**, CNPJ 04.455.651/0001-27, Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com / giordaniagrafica2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Srª Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA, LAMINAÇÃO FOSCA, ACABAMENTO EM BOPP, FORMATO 15X20CM, MIOLO PAPEL 75G, PÁGINA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS, PAGINA DE CALENDÁRIO ESCOLAR, PAGINA CALENDÁRIO ANO 2026, 370 PÁGINAS COM PAUTA. ACABAMENTO EM WIRE-O.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.250	R\$ 10,50	
5	ATA DE RESULTADO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR BLOCO 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R\$ 6,90	
6	ATA DE RESULTADO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR BLOCO 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R\$ 6,90	
7	ATA DE RESULTADO FINAL DA EJA I, 21X30CM PAPEL 75G 4X1 COR.	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R\$ 8,15	
8	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 90X120CM, ACABAMENTO BASTÃO E CORDÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	800	R\$ 45,47	
9	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 60X40CM, ACABAMENTO BASTÃO E CORDÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	800	R\$ 35,62	
10	BOLETIM DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,17	
11	BOLETIM DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,17	
12	BOLETIM DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 9º ANO 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,17	
13	BOLETIM DA EJA 15X20 CM PAPEL OFFSET 180 4X1 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,15	
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X15CM, PAPEL 75G, 50 PÁGINAS, CAPA DURA, 4X0 COR. ACABAMENTO COLADO.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,29	
17	CARTILHA INFORMATIVA DO SERVIDOR, 21X30 CM CAPA PAPEL COUCHÉ 250G, 4X4 CORES, MIOLO PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO DOBRAS GRAMPEADAS, COM 100 PÁGINAS, DESIGN E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICO, TRATAMENTO DE IMAGENS E REVISÃO TEXTUAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 3,17	

19	CADERNO COM 30 PÁGINAS, TAMANHO 21X30CM, DO 1º AO 9º ANO, 4X4 COR.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,05	
20	CARTAZ TAMANHO 42X60CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G, ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UNIDADE	6.000	R\$ 1,23	
22	ENVELOPE TIPO SACO, MEDINDO 24X34CM, PAPEL AP 120G, 4X0 CORES, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO. ATÉ 6 MODELOS DIFERENTES.	PRÓPRIA	UNIDADE	6.000	R\$ 0,87	
23	FAIXA EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 400X60CM, ACABAMENTO ILHÓES. 100 MODELOS DIFERENTES. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 137,80	
24	FAIXA EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL 400X60CM, ACABAMENTO ILHÓES. 100 MODELOS DIFERENTES. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 137,80	
25	FICHA DE PARECER DESCRITIVO, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL OFFSET 75G, 4X4 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	700	R\$ 7,20	
31	LIVRO PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CAPA COLORIDA PAPEL TRIPLEX 250G, TAMANHO 15X21CM, MIOLO ATÉ 200 PÁGINAS, PAPEL AP 90G, ACABAMENTO COSTURADO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.500	R\$ 10,94	
32	MÓDULO DIDÁTICO PARA ALUNO, 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORRES, ACABAMENTO COM COLA HOT MELT, 100 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G, MIOLO PAPEL OFFSET 75G. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	4.500	R\$ 0,70	
33	MÓDULO DIDÁTICO PARA ALUNO, 21X30CM IMPRESSÃO 4X4 CORRES, ACABAMENTO COM COLA HOT MELT, 100 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G, MIOLO PAPEL OFFSET 75G. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.500	R\$ 0,70	
34	OUTDOOR 9X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 612,30	
35	OUTDOOR 9X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 612,30	
36	OUTDOOR 9X3M NO PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 353,90	
37	OUTDOOR 9X3M NO PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 353,90	
38	BACKDROP 2,5X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 350,00	
39	BACKDROP 2,5X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 350,00	
40	BACKDROP 3X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 400,00	
41	BACKDROP 3X3M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 400,00	



42	BACKDROP 3X5M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL, SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 615,00
43	BACKDROP 3X5M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL, SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	75	R\$ 615,00
44	BACKDROP FUNDO DE PALCO 3X8M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL, SENDO ATÉ 50 MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	225	R\$ 920,00
46	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO ENCAIXE, TAMANHO 31X46CM, NO COUCHÊ FOSCO 300G, CORTE E VINCO ESPECIAL, IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,89
47	GARRAFA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, C A R A C T E R Í S T I C A S ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA 4X0 CORES, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE, ATÉ 10 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.750	R\$ 4,90
50	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER EM RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO TRADICIONAL AVELUDADO. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	450	R\$ 66,50
51	PLACA DE HOMENAGEM EM INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO A LASER EM RELEVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X21CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO TRADICIONAL AVELUDADO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 66,50
56	ADESIVOS EM VINIL PERFURADO, 4X0 CORES - APLICAÇÃO: VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	M ²	500	R\$ 52,00
57	CRACHÁS FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO, COM FOTO CONFECCIONADO EM PVC, ACOPLADO COM SUPORTE E CORDÃO PADRONIZADO E PERSONALIZADO.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,40
58	CRACHÁS NO PAPEL COUCHÊ 300G, FORMATO 32 (COLORIDO), ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,99
59	PLACAS EM PVC DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES 5MM, ADESIVADA, TAMANHO 15 X 40 CM, 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO NO LOCAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 11,50
60	CARTAZES PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 2, TAMANHO 64X46CM, ATÉ 20 MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,83
61	INFORMATIVO NO PAPEL AP 75G, FORMATO 29,7X42CM, C/12 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G. ATÉ 2 MODELOS	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,75
62	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 150G, FORMATO 29,7X42CM, C/16 PÁGINAS, 4X4 CORES, OFÍCIO	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 2,98
63	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	30.000	R\$ 0,69

64	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,69
65	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A-4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 13 A 20 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	35.000	R\$ 0,89
66	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	26.250	R\$ 1,14
67	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, EM PRETO E BRANCO (P/B - 1 COR), ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	8.750	R\$ 1,14
69	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 01 A 12 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,42
71	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 13 A 20 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	8.750	R\$ 0,99
72	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	22.500	R\$ 1,49
73	REPRODUÇÃO IMPRESSA DE PROVAS (CADERNOS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL NO FORMATO A4, PAPEL OFF SET 75G, COM PROJEÇÃO DE PÁGINAS VARIAÇÃO DE 21 A 35 PÁGINAS, COLORIDO, ACABAMENTO GRAMPEADO. TIRAGENS VARIADAS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	7.500	R\$ 1,49
74	APOSTILA FORMATO: A4, NO PAPEL: 75G COM 40 PÁGINAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM ESPIRAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	15.000	R\$ 2,56
75	APOSTILA FORMATO: A4, NO PAPEL: 75G COM 40 PÁGINAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM ESPIRAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 2,56
76	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0. MIOLLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. VÁRIOS MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	15.000	R\$ 3,05



77	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210x297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250G, IMPRESSÃO 4X0. MIOLO: TAMANHO 210x297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. VÁRIOS MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 3,05
78	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X0 CORES. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, 4X4 CORES, ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA. VÁRIOS MODELOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	13.500	R\$ 2,35
79	APOSTILA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X0 CORES. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, 4X4 CORES, ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA. VÁRIOS MODELOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	4.500	R\$ 2,35
80	CARTILHA, FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL COUCHÊ 90G, 4 X 4 CORES, PÁGINAS 12 PÁGINAS. MODELOS VARIADOS. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	30.000	R\$ 1,09
81	CARTILHA, FORMATO: 16 X 23 CM PAPEL COUCHÊ 90G, 4 X 4 CORES, PÁGINAS 12 PÁGINAS. MODELOS VARIADOS. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,09
82	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: TELADO 180G, 4 X 0 CORES, VÁRIOS MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,24
83	MARCADOR DE PÁGINA, FORMATO: 5,5 X 22CM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300G, CORES: 4 X 4, ACABAMENTO: CANTOS RETOS, OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, VÁRIOS MODELOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	7.000	R\$ 0,45
91	PORTA-BANNER, DESMONTÁVEL NO TAMANHO 2M20CM, TRIPÊ, HASTES DE ALUMÍNIO E CONEXÕES DE ENCAIXE.	PRÓPRIA	UNIDADE	450	R\$ 63,00
92	PORTA-BANNER, DESMONTÁVEL NO TAMANHO 2M20CM, TRIPÊ, HASTES DE ALUMÍNIO E CONEXÕES DE ENCAIXE.	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 63,00
98	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 1.000 ACOPLADO PARA ENTREGA DE DIPLOMA, IMPRESSÃO ESPECIAL EM HOT STAMP, TAMANHO 22,5X31CM, FECHADO, COM ACABAMENTO E COM ACESSÓRIO DE FITA DE CETIM.	PRÓPRIA	UNIDADE	2.000	R\$ 8,90
99	PANFLETO 15X21CM, NO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 CORES PARA EVENTOS VARIADOS	PRÓPRIA	UNIDADE	100.000	R\$ 0,18
101	VENTAROLA NO TAMANHO 22X24CM, NO PAPEL TRIPLEX 250G, 4X4 CORES, COM CORTE ESPECIAL,	PRÓPRIA	UNIDADE	25.000	R\$ 0,74
104	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 90G	PRÓPRIA	UNIDADE	22.500	R\$ 0,74
105	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X4 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 90G	PRÓPRIA	UNIDADE	7.500	R\$ 0,74
106	IMPRESSÃO A3 A LASER, TAMANHO 30X42CM, 4X0 CORES, NO PAPEL AP 75G	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,74
107	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 1X1 COR, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.500.000	R\$ 0,07
108	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 1X1 COR, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	500.000	R\$ 0,07
109	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 4X4 CORES, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	750.000	R\$ 0,07
110	IMPRESSÃO E CÓPIAS NO TAMANHO A4, 4X4 CORES, NO PAPEL AP 75G, QUANTIDADES VARIADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	250.000	R\$ 0,07
111	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 12X24CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49
112	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 19X23CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49
113	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 24X34CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,88
114	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 26X36CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,78
115	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 31X42CM, NO PAPEL AP 90G, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,00
116	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE ANOS FINAIS, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, MIOLO PODENDO CONTER 80 FLS, CAPA NO PAPEL AP 180G, 4X0 CORES. ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,49
117	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 80 FLS, CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,49
118	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, MIOLO PAPEL AP 75G, IMP.2 CORES COM 80 FLS, CAPA EM PAPEL AP 120G/M2, IMP. 4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.000	R\$ 2,68
119	DIÁRIO DE CLASSE EJA NÍVEL I, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 60 FLS, CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP.4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,68
120	DIÁRIO DE CLASSE EJA NÍVEL II, MIOLO EM PAPEL AP 75G, 4X4 CORES, COM 80 FLS, CAPA EM PAPEL AP 180G, IMP.4X0 COR, COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICA, ACABAMENTO ESPIRAL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 2,49
121	PROJETO GRÁFICO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS NO FORMATO 16X22CM, SENDO MIOLO NO PAPEL AP 75G, ALTA ALVURA, COM QUANTITATIVOS DE PÁGINAS ENTRE 150 A 200 PÁGINAS, 1X1 COR. CAPA NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, 4X0 CORES, ACABAMENTO LOMBADA COLADA HOTMELT E LAMINAÇÃO BRILHO. (Cota Principal)	PRÓPRIA	UNIDADE	5.250	R\$ 5,89
122	PROJETO GRÁFICO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS NO FORMATO 16X22CM, SENDO MIOLO NO PAPEL AP 75G, ALTA ALVURA, COM QUANTITATIVOS DE PÁGINAS ENTRE 150 A 200 PÁGINAS, 1X1 COR. CAPA NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, 4X0 CORES, ACABAMENTO LOMBADA COLADA HOTMELT E LAMINAÇÃO BRILHO. (Cota Reservada)	PRÓPRIA	UNIDADE	1.750	R\$ 5,89



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 24 de abril de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025

1. DAS PARTES

1.7. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.8. Da detentora

A empresa **J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, situada no endereço Rua Pedreiras, 1401 – Dinir Silva – Caxias - MA, CEP 65.605-375, Telefone: (99) 98234-3190, E-mail: graficajm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Thiago Jorge Bezerra de Castro, portador do CPF 013.344.963-74, e RG 16857222001-0 GEJSPC/MA.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
15	CAPA DE PROCESSO DA EDUCAÇÃO NO PAPEL AP 240G, NAS CORES BRANCA, VERDE, AMARELA, ROSA E AZUL, TAMANHO 46X33, IMPRESSÃO 4X0 COR.	PRÓPRIO	UN	10.000	R\$ 0,97

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESÃO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 12 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025

1. DAS PARTES

1.9. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.



1.10. Da detentora

A empresa **MARCELA DE SOUSA SILVA - ME**, CNPJ 34.464.635/0001-61, End.: Rua Aliança, nº 237, Planalto Formosa, em Timon - MA, CEP: 65634-065, E-mail: zomeleela@gmail.com, Telefone: (86) 98843-1308/(99) 98481-2102, neste ato representado pela Sra. Marcela de Sousa Silva, portadora do RG.: nº 2.276.722 - SSP/PI e CPF.: nº 019.500.903-70..

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
26	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO DO 1º AO 9º ANO, 21X30CM 4X4 COR, PAPEL OFFSET 75G BLOCO 100X1.	STRATEX	BL	700	R\$	7,27
27	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO DO EJA I, 21X30CM 4X4 COR, PAPEL OFFSET 75G BLOCO 100X1.	STRATEX	BL	50	R\$	6,27
29	FOLDER 21X30CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G. DOBRADO, 02 DOBRAS. ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES.	STRATEX	UND	25.000	R\$	0,43
45	BACKDROP FUNDO DE PALCO 3X8M EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO ILHÓS, INSTALADO NO LOCAL. SENDO ATÉ 50 MODELOS.	STRATEX	UND	75	R\$	900,00
87	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE BOLSA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. DIMENSÕES: 40CM ALTURA X 30CM COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA E FUNDO, ALÇAS DUPLAS COM 60CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA PERSONALIZADA EM TDF TÊXTIL 4X0 CORES.	STRATEX	UND	3.750	R\$	14,50
88	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE BOLSA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. DIMENSÕES: 40CM ALTURA X 30CM COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA E FUNDO, ALÇAS DUPLAS COM 60CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA PERSONALIZADA EM TDF TÊXTIL 4X0 CORES.	STRATEX	UND	1.250	R\$	14,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025****1.DAS PARTES****1.11. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.12. Da detentora

A empresa **MARCELO SIMONI ME**, CNPJ nº 37.652.289/0001-33, Rua Manoel teixeira, Nº 50, fundo centro, CEP 99950-000, TAPEJARA/RS, E-mail: simonipublicidade@gmail.com / atendimento.simoni@gmail.com, Telefone: (54) 99908-0458, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº: 4036920173 e inscrito(a) no CPF sob nº 977786130-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
18	CAPA DE DOSSIÊ DO ALUNO 31X44CM 4X4 COR PAPEL 180G.	propria	UN	10.000	R\$	0,97
48	GARRAFA – MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA 4X0 CORES, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE. ATÉ 10 MODELOS.	propria	UN	1.250	R\$	5,29
49	GARRAFA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA 4X0 CORES, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE. ATÉ 10 MODELOS.	propria	UN	5.000	R\$	5,29



84	CANETA PLÁSTICA COM CLIP E PONTEIRA EM METAL. PERSONALIZAÇÃO EM TDF UV, 4Xo CORES. VÁRIOS MODELOS	propria	UN	7.000	R\$ 2,50
85	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) CM, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA 4Xo CORES.	propria	UN	3.750	R\$ 7,77
86	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT, ACABAMENTO POR COSTURA DUPLA, MEDINDO 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) CM, EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADA 4Xo CORES.	propria	UN	1.250	R\$ 7,77
97	PIN METÁLICO, MEDINDO: 3X3CM; ALFINETE ACOPLADO COM PONTA PROTEGIDA E ETIQUETA RESINADA COM IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES.	propria	UN	1.000	R\$ 5,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DA ADESÃO

9.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

9.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

9.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

9.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025

1. DAS PARTES

1.13. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.14. Da detentora

A empresa **SAKADA INDÚSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.129.687/0001-41, Rua 54 Nº 100 – Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690, E-mail: licitacao@sakadas.com, Telefone: (98) 3236-7449 / 98 9 9992-6417, neste ato representado pelo Sr. Lucas Galvao Cunha Monteiro Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº: 0201600920023 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 012.926.523-30.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
3	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS ESCOLAS, APLICADO NO LOCAL.	PRÓPRIA	M²	750	R\$	36,00
4	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS ESCOLAS, APLICADO NO LOCAL.	PRÓPRIA	M²	250	R\$	36,00
100	VENTAROLA NO TAMANHO 22X24CM, NO PAPEL TRIPLEX 250G, 4X4 CORES, COM CORTE ESPECIAL,	PRÓPRIA	UN	75.000	R\$	0,11
102	WIND BANNER 2,5DE ALTURA, COM A BANDEIRA 60X2M, PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO. BASE DE PLÁSTICO.	PRÓPRIA	UN	225	R\$	128,50
103	WIND BANNER 2,5DE ALTURA, COM A BANDEIRA 60X2M, PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO. BASE DE PLÁSTICO.	PRÓPRIA	UN	75	R\$	128,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DA ADESÃO

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

10.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

10.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

10.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



10.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

10.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 08 de MAIO de 2026.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2025**

1. DAS PARTES

1.15. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.16. Da detentora

A empresa **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 47.305.688/0001-81, Avenida Duque De Caxias, 2006 - Sala 6 - Santo Antonio, CEP: 79101-000, Campo Grande – MS, E-mail: stampcompras@hotmail.com, Telefone: (67) 98134-0230, neste ato representado pelo Sr. Marcos Miranda de Paula Jr, inscrito no CPF sob nº 033.676.131-77.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
52	CARIMBO - AUTOMÁTICO 1,00X2,7	NYKON	UN	600	R\$ 27,50
53	CARIMBO - AUTOMÁTICO 1,4X3,8	NYKON	UN	600	R\$ 29,50
54	CARIMBO - AUTOMÁTICO 1,8X4,7	NYKON	UN	600	R\$ 30,00
55	CARIMBO - MANUAL CNPJ 4,0X6,0	NYKON	UN	600	R\$ 38,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11. DA ADESAO

11.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

11.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

11.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1. DAS PARTES

1.17. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.18. Da detentora

A empresa **J P L SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.353.158/0001-31**, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Caxias – MA, C.E.P.: 65.606-530 – (99) 98452-9551 EMAIL: johnathan@hotmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0005	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE RASCUNHO COLOR 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. COMPRIMENTO X LARGURA 7,6 CM X 7,6 CM	BIC	PC	2000	R\$ 18,05
0007	BOLA DE ISOPOR QUANTIDADE NO PACOTE: 5UN DIÂMETRO: 150MM / 15CM MATERIAL: EPS / ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO)	Styroform	PC	500	R\$ 24,00
0010	BOLA DE ISOPOR 250MM DE DIÂMETRO, PACOTE C/02 BOLINHAS	Styroform	PC	500	R\$ 25,29
0012	BOLA ISOPOR 5 CM EPS 50 MM PACOTE COM 50 BOLINHAS	Styroform	PC	500	R\$ 26,15



0013	BOLA EM ISOPOR 6CM (60MM) - PACOTE COM 30 UM	Styroform	PC	500	R\$ 26,55
0033	LÁPIS TIPO GRAFITE Nº. 02 COMUM CAIXA COM 144 UNIDADES COTA PRINCIPAL.	TILIBRA	CX	3000	R\$ 39,00
0034	LÁPIS TIPO GRAFITE Nº. 02 COMUM CAIXA COM 144 UNIDADES COTA RESERVADA	TILIBRA	CX	1000	R\$ 39,00
0040	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADE. TIPO DE EMBALAGEM; CAIXA, MATERIAL DO CORPO; PLÁSTICO, TIPO DE PONTA; REDONDA, TIPO DE TINTA; À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS; LISA, BRANCA, ESPESSURA DO TRAÇO; 5MM, ALTURA 10 CM PESO 100 G.	BRW	CX	100	R\$ 42,00
0048	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 4/0 41MM CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1000	R\$ 4,65
0070	TESOURA CAIXA 24 UNIDADES 13CM SEM PONTA CABO PRETO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA; PONTA ARREDONDADA.	CIS	CX	500	R\$ 49,00
0071	COLA QUENTE BASTÃO SILICONE GROSSA TRANSP ARTESANATO KG - 1 CONTÉM 34 UNIDADES POR EMBALAGEM PARA MAIOR DURABILIDADE. BASTÃO DE SILICONE COM DIÂMETRO DE 11 MM, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO.	TEK BOND	UND	1000	R\$ 29,00
80	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 40W - PAPELARIA TAMANHO: 14CM X 17CM COR: PRETO, POTÊNCIA: 127V - 220 V	TRAMONTINA	UND	400	R\$ 24,00
88	ENVELOPE CONVITE COLORIDO COM MEDIDAS: 163CM X225CM, IDEAL PARA CONVITES OU DOCUMENTOS ENTREGUES A MÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Scrity	CX	500	R\$ 59,30

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12. DA ADESÃO

12.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

12.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

12.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

12.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1.DAS PARTES

1.19. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.20. Da detentora

A empresa LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.652.213/0001-33, End.: Quadra 30, Casa 11, S/N, Itararé – Teresina / PI, CEP: 64077-090, E-mail: licitacaolimpesolucoes@gmail.com, Telefone: (86) 98179-9358,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS, ENCADERNAÇÃO BROCHURA, 33CM X 24CM FOLHA LISTRADA.	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 6,98	
0003	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 1 X 33 X 22. • PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0.632	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 10,94	
0004	BLOCO ADESIVO 38MM X 51MM SORTIDO - 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS PESO 300 G	BRW	PC	2.000	R\$ 2,65	
0008	BOLA DE ISOPOR 200MM - IDEAL PARA TRABALHO DE ARTESANATOS. TAMANHO: 200MM QUANTIDADE: 3 UNIDADES.	ISOPLAST	PC	500	R\$ 16,93	
0009	BOLA ISOPOR MACIÇA DE ISOPOR BRANCA COM 2,5CM (25MM) DE DIÂMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ISOPLAST	PC	500	R\$ 17,20	
0011	BOLA DE ISOPOR 35MM Ø PACOTE COM 100 UNIDADES 3,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 22,80	
0014	BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO: 70MM PACOTE COM 25 BOLAS 7CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52	
0015	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES 7,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52	
0019	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM PACOTE C/12 UNIDADES 100X50CM	ISOPLAST	PC	600	R\$ 56,12	
0020	PLACA ISOPOR 50X50 25 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAST	PC	1.000	R\$ 42,20	
0021	ISOPOR PLACA DE 30 MM (3CM) COM MEDIDA: 50 X 100 CM, PACOTE COM 06 UNIDADES	ISOPLAST	PC	700	R\$ 30,35	



0025	BORRACHA AZUL E VERMELHO APAGA LÁPIS E CANETA CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	CX	300	R\$ 19,86
0041	CANETA MARCADOR AZUL PERMANENTE ATÔMICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: BISELADA, TIPO DE TINTA: PIGMENTADA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: BORRACHA, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO: 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, ALTURA:127 MM, DIÂMETRO:20 MM, PESO:100 G.	BRW	CX	100	R\$ 27,20
0044	CARTOLINA COR: VARIADA PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL 50X66CM GRAMAGEM 120 G	BIGNARDI	PC	1.000	R\$ 43,69
0047	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 3/0 37MM CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,53
0049	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 5 13MM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,50
0054	ESTILETE PROFISSIONAL MULTTUSO COM TRAVA LÂMINA 18MM	BAZZE	UND	500	R\$ 1,69
0065	PERCEVEJOS LATONADO, MATERIAL DA CABEÇA METAL COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	300	R\$ 2,04
0066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM 25 FOLHAS METAL FURADOR, FORMA DA PERFURAÇÃO, CÍRCULO.	BRW	UND	500	R\$ 24,36
0068	TESOURA DE PICOTAR ZIGZAG MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA: ARREDONDADO, COMPRIMENTO; 8,5"	GRAMPLINE	UND	500	R\$ 7,96
0072	COLA EM BASTÃO FIX ATÓXICA ARTESANATO 8G.	BRW	UND	2.000	R\$ 1,20
0074	COLA LIQUIDA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 1KG	KOALA	UND	500	R\$ 17,29
0076	COLA COLORIDA 25G - À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA COM 06 UNIDADES. SUPERFÍCIES APTAS: PAPEL. ACABAMENTO: BRILHANTE. É LAVÁVEL. TEMPO DE SECAGEM: 30M.	KOALA	UND	500	R\$ 3,36
0095	RÉGUA PLÁSTICA SUPER CRISTAL DE COR TRANSPARENTE 50CM.	WALEU	UND	1.000	R\$ 1,91
0101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA RESERVADA	RADEX	CX	1.000	R\$ 8,50
0108	PRANCHETA ACRÍLICA COR BRANCA TAMANHO OFÍCIO A4 33 CM X 23 CM COM PRENDEDOR	WALEU	UND	600	R\$ 8,37
0111	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO X LARGURA 13,6 CM X 5,5 CM.	BRW	UND	1.000	R\$ 2,56
0121	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS NA COR AMARELA, FORMATO: 25 CM X 19 CM	JANDAIA	UND	5.000	R\$ 4,37
0124	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS COR BRANCA. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	22.500	R\$ 15,99
0127	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. PRETO PACOTE COM 25 UNIDADES	VMP	PC	2.000	R\$ 20,35
0137	PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	3.750	R\$ 21,96
0138	PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS.(COTA PRINCIPAL) COTA RESERVADA	CHAMEX	RM	1.250	R\$ 21,96
0141	PASTA ABA COM ELASTICO DOCUMENTO OFÍCIO A4 ESCRITORIO CORES TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA 33,2 CM X 22,2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES COTA RESERVADA	DAC	PC	1.750	R\$ 14,80
0144	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34,5CM DE COMPRIMENTO, 28,5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA PRINCIPAL	FRAMA	UND	6.750	R\$ 6,99

0145	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34,5CM DE COMPRIMENTO, 28,5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA RESERVADA	FRAMA	UND	2.250	R\$ 6,99
0162	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR LILÁS DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTÍMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 34,29

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13. DA ADESÃO

13.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

13.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

13.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

13.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

13.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cc@cxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1.DAS PARTES

1.21. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.22. Da detentora

A empresa **empresa V L P SOARES, CNPJ 02.845.044/0001-48**, estabelecida Rua Jose Anastácio, 316A - Centro, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão CEP: 65.200-000 Fone/ Fax Telefone: (98) 98186-8117, E-mail: adm.vlpsouares@gmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.



2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação a qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
0006	BOLA DE ISOPOR MEDIDA 100MM/10CM DIAMETRO, PACOTE COM 10 BOLINHAS COMPRIMENTO 500 MM LARGURA 180 MM	ISOPLAC	PC	500		R\$ 37,79
0017	PLACA ISOPOR 50X50 10MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAC	PC	1.000		R\$ 31,18
0024	BEXIGA BALÃO LISO Nº6,5 VÁRIAS CORES PACOTE C/ 50 UNIDADES	JOY	PC	10.000		R\$ 5,22
0026	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS BRANCO DE APAGAR SACO COM 100 UNID	MERCUR	SCO	1.000		R\$ 11,50
0029	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES COLORIDOS MATERIAIS DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. FORMA: 16.0CM X 2.0CM X 11.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CX	4.500		R\$ 14,26
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000		R\$ 15,93
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000		R\$ 15,93
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500		R\$ 15,93
0043	CANETINHA CANETA HIDROCOR BIG 12 CORES MODELO HIDROCOR, DESENHO COLORIDA, TIPO DE MARCADOR HIDROGRÁFICO. TIPO DE EMBALAGEM, ESTOJO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO DE PONTA REDONDA, TIPO DE TINTA, À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS PARA PAPEL, CARTOLINA ESPESURA DO TRAÇO, 1,5MM, UNIDADES POR EMBALAGEM 12 ALTURA 140 MM DIÂMETRO 13 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	ETJ	1.000		R\$ 11,79
0045	CLIPS DE PAPEL EM AÇO 30MM NIQUELADO N1/O CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.000		R\$ 3,69
0053	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO METÁLICO LÂMINA: ESTREITA 9MM , MATERIAL: METÁLICO/PLÁSTICO ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL	BRW	UND	400		R\$ 1,57
0064	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM COM 100 UNIDADES TIPO DE ESTILETE COM LÂMINA SEGMENTADA	LEOARTTE	CX	200		R\$ 43,99
0069	TESOURA MULTIUSO PRETA COM PONTA AÇO INOX DURÁVEL 19CM PRETA COM PONTA GRANDE.	BRW	UND	300		R\$ 16,80
0078	COLA GLITTER COLORIDA CAIXA COM 6 CORES CRYSTAL, PRATA, OURO, VERDE, AZUL, VERMELHO 23G ARTESANATO.	ACRILEX	CX	1.000		R\$ 8,60
0085	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 310X410MM 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	500		R\$ 49,99

0100	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LÍNEA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA PRINCIPAL	BIC	CX	3.000		R\$ 10,77
0103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL PILOT 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	UND	400		R\$ 21,50
0106	PILHA ALCALINA AA PALITO COM 4 UNIDADES DE 1,5 VOLTS IDEAL PARA O USO DE CONTROLE AR CONDICIONADO CÂMERA FLASH FOTOGRAFICO BRINQUEDO LANTERNA MOUSE SEM FIO TECLADO WIRELESS OXÍMETRO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO GRAVADOR DE VOZ DIGITAL CONTROLE REMOTO CALCULADORA DESPERTADOR RELÓGIO LUMINÁRIA DE LED.	DURACELL	UND	300		R\$ 8,24
0107	PILHA ALCALINA D GRANDE COMUM DE 1,5 VOLTS, ORIGINAL RÁDIO LANTERNA COM FORMATO CILÍNDRICA	DURACELL	UND	300		R\$ 8,32
0122	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL BASIC ART 48FLS COMPRIMENTO X LARGURA 275 CM X 200 CM	TILIBRA	UND	5.000		R\$ 6,20
0123	PAPEL SULFITE A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/ 500 FOLHAS.	CHAMEX	RM	1.000		R\$ 25,71
0156	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR BRANCA DE 60G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO.(COTA EXCLUSIVA)	SANTA FE	RL	1.000		R\$ 41,73
0158	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR VERDE DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000		R\$ 41,73
0160	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR AMARELO DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000		R\$ 41,73

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO

14.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

14.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

14.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



14.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

14.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025

1.DAS PARTES

1.23. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.24. Da detentora

A empresa E. G. MEDEIROS LTDA, CNPJ: 31.562.512/0001-75, End.: Avenida Alexandre Costa, CEP – 65.605-300, na cidade de CAXIAS – MA, E-mail: medeirosconstrucoes2010@hotmail.com, Telefone: (99) 3421-2011 / (99) 98805-5115, neste ato representado pelo (a) Sr(a) Evaristo Gomes Medeiros, portador(a) do CPF nº 828.142.953-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
8	BARRA CHATA DE FERRO DE 3/4 X 1/8 DE 6 METROS	GERDAU	UND	26	R\$ 52,23	
18	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2" X 1 M	SO AÇO	PÇ	13	R\$ 20,15	
34	CANTONEIRA L DE 2.1/2"X1/8	GERDAU	BAR	26	R\$ 316,08	
55	COLA TEK VED SILICONE (ALTA TEMPERATURA)	3M	TUB	260	R\$ 36,49	
58	CORREIA BALATA DE 4 LONAS 4"	CERCOL	M	52	R\$ 434,87	
59	CORREIA BALATA DE 5 LONAS 5"	CERCOL	M	52	R\$ 123,16	
71	GAXETA GRAFITADA QUADRADA DE 1/2"	FERCON	KG	26	R\$ 415,72	
74	GAXETA TEFLON QUADRADA DE 3/8"	FERCON	KG	26	R\$ 301,10	
75	GAXETA TEFLON QUADRADA DE 5/16"	FERCON	KG	26	R\$ 394,51	
105	RESINA PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO	CARPLAST	LT	52	R\$ 86,34	

117	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 – BRG 47,00X30,00X8,00	SABÓ	UN	26	R\$ 14,16
124	ROLAMENTOS 2ZC3 6302 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$ 18,00
136	ROTOR DE AÇO INOX PARA BOMBEA-DOR R20	FOX	UN	130	R\$ 499,67
140	SELO MECÂNICO TIPO MG1 5/8"	VITON	UN	26	R\$ 39,65
154	SOLDA PARA FERRO FUNDIDO NÃO USINÁVEL UTP81	OKA	CX	5	R\$ 188,13
161	TARUGO DE AÇO INOX MACIÇO DE 1/2" - BARRA DE 6 M	SO AÇO	BAR	5	R\$ 194,51
174	TARUGO DE TEFLON MACIÇO DE 2" – BARRA DE 1 M	VONDER	BAR	10	R\$ 1.093,02
178	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 150 MM	AMANCO	UN	10	R\$ 542,59
179	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM	AMANCO	UN	20	R\$ 5.557,45
181	COMPORTA QUADRADA SENTIDO ÚNICO DE FLUXO CQU 300, ALTURA 805 MM E LARGURA 460 MM	THT	UN	26	R\$ 480,35
199	MANGUEIRA SANFONADA DE 3/4" – ROLO DE 100 M	KRONA	M	2	R\$ 16,58
211	JOGO DE SERRA-COPO DE 1/2" A 2"	STARRET	UN	10	R\$ 109,88
214	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL PARA LÂMINA DE SERRA DE 1/2"	STARRET	UN	26	R\$ 158,11

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15. DA ADESÃO

15.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

15.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

15.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

15.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025

1.DAS PARTES

1.25. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente



neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.26. Da detentora

A empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2593, Nova Caxias, CEP:65.604-310, Caxias - MA, E-mail: edificarconstrutoracx@hotmail.com, Telefone: (99) 98205-3400, neste ato representado pelo (a) Sr(a) Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileira, portador(a) do RG Nº: 024408502003-6 SESP-MA e CPF Nº: 053.060.543-07.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
20	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8" X 1 M	GERDAU	PÇ	13	R\$	28,75
28	CANTONEIRA H DE 6"X3/8	FERRONOR	BAR	26	R\$	35,70
29	CANTONEIRA L DE 1,1/2"X3/16	FERRONOR	BAR	26	R\$	167,17
33	CANTONEIRA L DE 2,1/2"X3/16	FERRONOR	BAR	26	R\$	252,50
56	CORDÃO DE BORRACHA DE 3,5 OU 1/8	TRAFBOR	M	52	R\$	1,82
80	PAPELÃO GUARNITAL DE 1,32 - 1MX2M	GUARNITEX	FLH	20	R\$	124,13
88	PARAFUSO 1/4" X 2" ROSCA TOTAL COM PORCA E ARRUELA	BELENUS	UN	130	R\$	3,76
91	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/8" X 1 1/2"	BELENUS	UN	130	R\$	0,57
92	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/16 X 1"	BELENUS	UN	130	R\$	1,30
114	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 - BRG 30,00X50,00X12,00	SKF	UN	26	R\$	19,39
115	RETENTOR ARC 5162 BRG (REF.: 01481 - BRG 40,00X55,00X12,00	SKF	UN	26	R\$	19,05
125	ROLAMENTOS 2ZC3 6303 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$	47,60
142	SELO MECÂNICO TIPO MG1 1 3/4"	JOHN CRANE	UN	26	R\$	286,30
157	PASTA PARA SOLDA ELETRÔNICA - POTE DE 100 G	COBIX	UN	15	R\$	51,37
172	TARUGO DE NYLON MACIÇO DE 2" - BARRA DE 1 M	ELASTOBOR	BAR	10	R\$	737,61
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, DE 4" COM ROSCA INTERNA NOS DOIS LADOS	DECA	UN	13	R\$	208,21
190	CHAVE GRIFE Nº24	FERTAK	UN	26	R\$	239,35
200	BARRA DE SINDAL 1,5 A 6M²M²	WESTERN	UN	104	R\$	31,67
212	CHAVE INGLESA Nº 06	TRAMONTINA	UN	10	R\$	64,78
215	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 150 MM	FERTAK	UN	780	R\$	63,63
216	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 250 MM	FERTAK	UN	520	R\$	48,53

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

16. DA ADESÃO

16.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

16.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

16.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

16.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

16.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2025

1. DAS PARTES

1.27. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.28. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de mecânica industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
6	BARRA CHATA DE FERRO DE 2,1/2	GERDAU	UN	26	R\$ 278,00
10	BARRA CHATA DE FERRO DE 4" X 3/8 DE 6 METROS	GERDAU	UN	26	R\$ 430,00
13	BARRA REDONDA DE AÇO INOX DE 1.1/2	APERAM	UN	26	R\$ 370,00
14	BARRA REDONDA DE AÇO I M NOX DE 1.1/4	APERAM	UN	26	R\$ 330,00
22	BICO PARA SOLDA Nº 01	WORKER	UN	52	R\$ 72,00
24	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 10	WORKER	UN	52	R\$ 50,00
35	CANTONEIRA L DE 2"X3/16	GERDAU	BAR	26	R\$ 260,00
36	CANTONEIRA L DE 3X3/8	GERDAU	BAR	26	R\$ 195,00
37	CANTONEIRA L DE 3/4X1/8	GERDAU	BAR	26	R\$ 45,00
38	CANTONEIRA L DE 3/4X3/16	GERDAU	BAR	26	R\$ 170,00
39	CANTONEIRA L DE 3"X1/4	GERDAU	BAR	26	R\$ 48,00
42	CANTONEIRA U DE 3"X3/16	GERDAU	BAR	26	R\$ 21,50
44	CANTONEIRA U DE 5"X5/16	GERDAU	BAR	26	R\$ 155,00
61	DISCO DE CORTE DE 1/8 X 7"	NORTON	UN	260	R\$ 12,85
62	DISCO DE DESBASTE DE 1/4 X 7"	NORTON	UN	104	R\$ 10,00
63	DUREPOXI (CAIXA COM 12 UNIDADES)	HENKEL	UN	260	R\$ 9,20
64	ELETRODO DE AÇO INOX 1/8	ESAB	CX	52	R\$ 174,60
65	ENDURECEDOR PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO	REDE-LEASE	TUB	52	R\$ 93,00
66	ESCOVA DE AÇO PARA SOLDA (CABO DE PLÁSTICO)	WORKER	UN	130	R\$ 9,10
67	FITA VEDA ROSCA 3/4" - ROLO DE 20 M	WORKER	RL	78	R\$ 9,45
72	GAXETA TEFLON QUADRADA DE 1/2"	CHESTER-TON	KG	26	R\$ 460,00
73	GAXETA TEFLON QUADRADA DE 1/4"	CHESTER-TON	KG	26	R\$ 245,00
77	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 320G	OWENS CORNING	M	52	R\$ 30,00
95	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2"	CISER	UN	130	R\$ 10,50
96	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2 1/2"	CISER	UN	260	R\$ 9,40
100	PORCA DE AÇO INOX 3/8"	CISER	UN	130	R\$ 1,69
102	PORCA M20	CISER	UN	104	R\$ 2,78
103	ARRUELA DE PRESSÃO AÇO INOX DE 3/8"	CISER	UN	260	R\$ 0,50
106	RETENTOR 0024-BAG	SABÓ	UN	26	R\$ 24,00
107	RETENTOR 00436	SABÓ	UN	26	R\$ 31,20
120	ROLAMENTOS 2ZC3 6204 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$ 39,00
121	ROLAMENTOS 2ZC3 6207 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 79,00
122	ROLAMENTOS 2ZC3 6212 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 235,00
129	ROLAMENTOS 2ZC3 6308 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 56,00
130	ROLAMENTOS 2ZC3 6309 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$ 103,00
132	ROLAMENTOS 2ZC3 6312 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	26	R\$ 276,00
133	ROLAMENTOS 2ZC3 6314 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	20	R\$ 475,00
134	ROLAMENTOS 2ZC3 6316 SKF OU SIMILAR	SKF	UN	13	R\$ 640,00
138	DIFUSOR DE PLÁSTICO 4R8	SCHNEIDER	UN	195	R\$ 145,00
145	SKF, LGW 2 M/1, ALTA EXIGÊNCIA E ALTA PERFORMANCE	REDE-LEASE	UN	52	R\$ 405,00
147	SOLDA OK46 DE 1/8"	WORKER	LT	10	R\$ 270,00

148	SOLDA OK46 DE 2 1/2"	MOBIL	LT	10	R\$ 165,00
149	SOLDA OK48 DE 1/8"	WHITE MARTINS	LT	10	R\$ 112,00
150	SOLDA OK48 DE 4 MM	WHITE MARTINS	LT	10	R\$ 419,00
167	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 3" - BARRA DE 50 CM	CISER	BAR	10	R\$ 579,00
169	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 2 1/2" - BARRA DE 6 M	CISER	BAR	10	R\$ 1.475,00
170	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 3" - BARRA DE 1 M	CISER	BAR	10	R\$ 277,00
173	TARUGO DE NYLON MACIÇO DE 3" - BARRA DE 1 M	CISER	BAR	10	R\$ 1.333,70
180	VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA PN16 300 MM	CISER	UN	6	R\$ 5.500,00
192	CABO DE AÇO 1/2"	SABÓ	M	260	R\$ 21,80
193	SOLDA AMARELA 2 MM	ESAB	KG	26	R\$ 205,00
204	BROCA DE VIDIA M10	BOSCH	UN	26	R\$ 33,00
205	BROCA DE VIDIA M08	BOSCH	UN	26	R\$ 41,90
206	BROCA DE VIDIA M06	BOSCH	UN	26	R\$ 56,65
207	BROCA DE VIDIA M05	BOSCH	UN	26	R\$ 48,70
217	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 350 MM	HELLER-MANNY-TON	UN	520	R\$ 73,00
218	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO DE 450 MM	HELLER-MANNY-TON	UN	260	R\$ 68,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

17. DA ADESAO

17.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

17.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

17.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

17.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

17.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

17.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias - MA, 07 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1.DAS PARTES

1.29. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF



06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.30. Da detentora

A empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 812-B, Parque Piauí, na cidade de Timon, Estado do Maranhão CEP: 65.631-415 Fone/Fax 86 3212-5573 E-mail: licitacaorepleta@gmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
112	KIT COM 6 TINTAS PVA FOSCA PARA ARTESANATO 37ML IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET NAS CORES BRANCO, PRETO, AZUL TURQUESA, VERMELHO FOGO, VERDE MUSGO, AMARELO OURO. KIT COM 6 UNIDADES COTA PRINCIPAL.	ACRILEX	KIT	3000	R\$ 23,83

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18. DA ADESAO

18.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

18.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

18.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

18.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

18.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,

situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 12 de MAIO de 2026.

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

